



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



ERRATA 1 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

"ERRATA à TABELA 13.3 do item 13.17 do Edital de PSP 01/2025 – inclusão na prova de títulos: pontuação atribuída à Residência."

A FEAS, por meio de seu representante legal, torna pública a presente ERRATA à TABELA 13.3 do item 13.17 do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2025, o qual passa a constar conforme segue:

TABELA 13.3

PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica do emprego . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área específica do emprego, desde que acompanhada de histórico escolar.	1.0 (por título)	2.0
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) OU Diploma de Residência reconhecida pelo MEC na área específica do emprego. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de mestrado ou residência na área específica do emprego, desde que acompanhado de histórico escolar.	3.0 (por título)	3.00
3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área específica do emprego . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área específica do emprego, desde que acompanhado de histórico escolar.	5.0 (por título)	5.0
4	Experiência profissional comprovada na área específica do emprego a que concorre .	1.0 (a cada ano completo)	10.00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20.00

Todas as demais disposições permanecem válidas e inalteradas, sendo que, acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Curitiba, 26 de novembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, sob o **regime celetista**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Salas 501 a 508 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico <https://www.avalia.org.br/> e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.
- 1.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista (CLT), no quadro de servidores da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, estado do Paraná, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme preceitua art. 1º, §4º do Decreto Municipal nº 1011 2022 de Curitiba PR.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, dentro do prazo de validade do processo.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O cronograma de execução do certame encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 A autodeclaração para a fase de Heteroidentificação encontra-se no **Anexo IV** deste edital.
- 1.9 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.**

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para pessoa negra e povos indígenas (PPI), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código	Emprego	Carga Horária Semanal ⁽⁴⁾	Vagas AC ⁽¹⁾	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas PPI ⁽³⁾	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de Prova
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾								
201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36/40H	42+CR	3	6	R\$ 2.151,57	R\$ 90,00	TARDE
202	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	36H	CR	-	-	R\$ 2.153,36	R\$ 90,00	TARDE
203	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	36/40H	CR	-	-	R\$ 2.151,57	R\$ 90,00	TARDE
204	CUIDADOR EM SAÚDE	36H	8+CR	1	1	R\$ 2.151,57	R\$ 90,00	TARDE
205	ELETRICISTA	40H	CR	-	-	R\$ 3.232,00	R\$ 90,00	TARDE
206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36/40H	42+CR	3	6	R\$ 2.328,43	R\$ 90,00	TARDE
207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	36H	1+CR	-	-	R\$ 2.328,43	R\$ 90,00	TARDE
208	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	36H	3+CR	-	1	R\$ 2.632,78	R\$ 90,00	TARDE
209	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	36/40H	CR	-	-	R\$ 2.632,78	R\$ 90,00	TARDE
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
401	ADVOGADO	40H	CR	-	-	R\$ 11.323,51	R\$ 140,00	MANHÃ
402	CIRURGIÃO DENTISTA	20/24/40H	CR	-	-	R\$ 4.894,06	R\$ 140,00	MANHÃ
403	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	20/24/40H	3+CR	0	1	R\$ 4.894,06	R\$ 140,00	MANHÃ
404	CONTADOR	40H	CR	-	-	R\$ 6.331,93	R\$ 140,00	MANHÃ
405	ENFERMEIRO	36/40H	CR	-	-	R\$ 4.593,83	R\$ 140,00	MANHÃ
406	ENFERMEIRO SCIH – SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	36H	1+CR	-	-	R\$ 4.593,83	R\$ 140,00	MANHÃ
407	ENGENHEIRO CLÍNICO	40H	CR	-	-	R\$ 11.323,53	R\$ 140,00	MANHÃ

408	FONOAUDIOLOGO	36H	2+CR	-	-	R\$ 4.955,57	R\$ 140,00	MANHÃ
409	JORNALISTA	25H	CR	-	-	R\$ 4.967,05	R\$ 140,00	MANHÃ
410	MÉDICO CARDIOLOGISTA	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
411	MÉDICO CIRURGIÃO COLOPROCTOLOGISTA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
412	MÉDICO DERMATOLOGISTA	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
413	MÉDICO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA GERAL	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
414	MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	12 a 36H (horista)	2+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
415	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
416	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
417	MÉDICO GERIATRA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
418	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
419	MÉDICO INTENSIVISTA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
420	MÉDICO – MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
421	MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	12 a 36H (horista)	2+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
422	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
423	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
424	MÉDICO PSIQUIATRA	12 a 36H (horista)	4+CR	1	1	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
425	MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
426	MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - COM EXPERIÊNCIA EM ANGIOTOMOGRAFIA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
427	MUSICOTERAPEUTA	30H	CR	-	-	R\$ 3.930,53	R\$ 140,00	MANHÃ
428	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R\$ 122,85	R\$ 140,00	MANHÃ
429	PSICÓLOGO CLÍNICO	36H	3+CR	1	1	R\$ 4.460,02	R\$ 140,00	MANHÃ
430	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H	3+CR	1	1	R\$ 3.930,53	R\$ 140,00	MANHÃ

(1) Ver as atribuições e os requisitos das funções no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) Não haverá reserva de vagas para candidatos negros e povos indígenas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(4) O valor do salário bruto será determinado de forma proporcional à carga horária semanal estabelecida para a função.

Referências:	
1	A descrição das atribuições de cada emprego encontra-se no Anexo I . Além do disposto no referido anexo, os empregados deverão, quando solicitados, atuar em comissões de sindicância ou PAD; atuar como preceptor; atuar como facilitador; atuar em cursos de capacitação do CECADEH, dentre outros, restando cientes, ainda, que os atendimentos poderão ser presenciais ou através de teleatendimento, conforme necessidade da Fundação ou onde esta preste serviços, conforme cada caso. No que diz respeito aos requisitos de ingresso, cumpre salientar que, além da escolaridade e/ou requisitos expressos nesta tabela, os interessados deverão ter ciência quanto à necessidade de cumprirem com os requisitos gerais exigidos para ingresso no serviço público, conforme estabelecido no Anexo I .
2	A carga horária de trabalho, nos termos deste edital, será definida conforme o regime de contratação: mensalista/horista em regime de escala (inclusive sábados, domingos e feriados), ou conforme necessidade de serviço, e, a sua alteração poderá ser autorizada conforme a demanda nas unidades administradas pela FEAS, as que vierem ser administradas pela FEAS, ou em qualquer outra unidade do Serviço Público de Saúde indicada pela FEAS. O exercício dos empregos exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3	Por CR deve-se entender “ <u>cadastro reserva</u> ”, o que significa que há apenas expectativa de vaga. O ingresso dos candidatos classificados dentro das vagas existentes é assegurado e dar-se-á dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente signatário deste edital. Os demais candidatos classificados formarão cadastro reserva, e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hipóteses, a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão estritamente respeitados. Cumpre salientar que a lotação do ingressante é faculdade da FEAS, que poderá lotar os ingressantes nas unidades e serviços já administrados pela FEAS, as que vierem a ser administradas pela FEAS ou em qualquer outra unidade do Serviço Público de Saúde indicado pela FEAS, inclusive para fins de apoio matricial, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público constantes neste Edital.
4	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37,XI . Todos os profissionais contratados farão jus ao auxílio-alimentação, benefício estabelecido através de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

2.2 O vínculo entre o empregado público ingressante e o ente signatário deste edital será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Os empregados públicos estarão subordinados, ainda, às demais normas legais municipais vigentes, a saber: a Lei Orgânica Municipal e as normas reguladoras da FEAS, especialmente o Código de Conduta e Integridade, dentre outras, restando, ainda, subordinados à legislação aplicável às instituições de saúde, normas dos Conselhos de Classes e similares.

2.3 Para os empregos de contratação no regime horista, o valor apresentado na coluna "Remuneração Inicial Bruta" corresponde à **Tarifa Salarial por Hora**, e não ao valor total da remuneração inicial mensal.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Fundação Estatal de Atenção à Saúde:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) ser considerado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, na forma do exame médico admissional a que se submeterá após a convocação, nos termos do item 18.3.1 deste Edital;
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função;
 - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - i) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo público;
 - j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) estiver inscrito no **CadÚnico**, portador de deficiência ou não, cuja renda familiar mensal per capita seja de até meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo Público, nos termos da Lei Complementar nº 113/2019 e Lei Estadual nº 18419/2015; ou
 - b) for **Doador de sangue**, nos termos da Lei nº 9818/2000.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **10h00min do dia 15/12/2025 às 17h00min do dia 19/12/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do **Formulário de Solicitação da Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- a) optar pela modalidade de isenção desejada no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3 ou 4.4 declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 ou 4.4.
 - b.1) Realizar o envio de toda a documentação solicitada, no prazo do subitem 4.5, se for o caso.
- 4.3 CadÚnico:**
- 4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição pela modalidade CadÚnico deverá:
- a) indicar, no Formulário de Solicitação da Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS atribuído individualmente pelo CadÚnico.
- 4.4 Doador de Sangue:**
- 4.4.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) Anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora comprovando que realizou, **NO MÍNIMO**, 01 doação de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 24 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.
- 4.5 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período das **10h00min do dia 15/12/2025 às 23h59min do dia 19/12/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por

meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

- 4.6 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.7 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.8 No caso previsto no subitem 4.3 deste Edital, o Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, onde a solicitação será analisada e julgada pelo órgão.
- 4.9 No caso previsto no subitem 4.4 deste Edital, o Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação da Inscrição no site e o envio de todos os documentos solicitados.
- 4.11 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.5, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.12 As informações prestadas no Formulário de Solicitação da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, que não esteja em nome do candidato, esteja desatualizado, ou, possua renda familiar mensal per capita superior a meio salário-mínimo.
 - d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3 e 4.4 deste Edital;
 - e) não apresentar todos os dados ou documentos solicitados.
- 4.13.1 O candidato que requerer a isenção na modalidade do subitem 4.3, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.13.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.13.3 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público.
- 4.14 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada em desconformidade com o subitem 4.2.
- 4.15 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de **29/12/2025**.
- 4.16 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00min do dia 30/12/2025 às 23h59min do dia 31/12/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição”**.
- 4.16.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **09/01/2026**, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 4.16.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **17h00min do dia 15/01/2026**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.16.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.18 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico Instituto Avalia www.avalia.org.br, a partir do dia **09/01/2026**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.2.1 O candidato interessado em concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização da

prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, conforme disposto nos subitens 16.3 e 16.4, ou, ainda, ser identificado pelo nome social, deverá consultar os capítulos específicos deste Edital e adotar as providências relativas à solicitação na forma e nos prazos rigorosamente estabelecidos.

- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h00min do dia 15/12/2025 às 17h00min do dia 15/01/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 5.4 Após ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** estando ciente das condições exigidas para admissão no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital; ou
 - b.1) realizar o pagamento via PIX, exclusivamente, através do QR Code gerado no boleto bancário.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um emprego do Processo Seletivo Público, desde que as provas objetivas sejam realizadas em períodos distintos para cada emprego, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para cargos com o mesmo período de realização da Prova Objetiva, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado ou possua isenção deferida. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro emprego.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.
- 5.7.2 Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.
- 5.7.3 Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, **NÃO** serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
- 5.7.4 No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 5.7.2 deste edital e seu subitem.
- 5.7.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de janeiro de 2026. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto Avalia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.**
- 5.9.1 A Fundação Estatal de Atenção à Saúde e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito bancária, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao ente público promovente ou ao Instituto

Avalia, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00 do dia 21/01/2026 até as 23h59min do dia 22/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Estadual nº 21.575/2023, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular)** e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada emprego, um percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no **Decreto Municipal nº 106/2003 e na Lei Estadual nº 18.419/2015**.
- 6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 106/2003 e a Lei Estadual nº 18.419/2015. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
- 6.3 Para fins de ingresso, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do emprego para o qual o candidato se classificou, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
- 6.4 Cumpre enfatizar que, após o ingresso, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições do emprego.
- 6.5 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.
- 6.6 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Item 8 deste edital, restando ciente, desde logo, de que participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.
- 6.7 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.
- 6.8 A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para população negra ou povos indígenas.
- 6.9 **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não garante direito à vaga reservada. Nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal nº 106/2003, antes da homologação final do certame, os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas, classificados no certame, serão avaliados por Equipe Multiprofissional, para fins de homologação da inscrição como PcD.**
- 6.10 **Incumbe à Equipe Multiprofissional avaliar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego pretendido, na forma regradada pela legislação em vigor.**
- 6.10.1 A seu juízo, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada.
- 6.11 O candidato que, convocado, não comparecer à avaliação presencial, decai do direito de concorrer pela reserva de vagas.
- 6.12 O resultado preliminar da avaliação realizada pela Equipe Multiprofissional será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.
- 6.13 Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência de deficiência, passará o candidato a concorrer somente às vagas não reservadas, salvo na hipótese de má-fé comprovada, quando será excluído do certame. Já os candidatos com parecer favorável quanto ao enquadramento como PcD terão sua inscrição homologada para concorrer pela reserva de vagas e, quando da homologação final do certame, além de figurarem na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 6.14 A homologação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas, nos termos do item 6.13 deste edital, não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, ao exame médico admissional, o qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor.
- 6.15 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral ou unilateral, sendo parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.16 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.16.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.16.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.16.3 deste Edital, no período das **10h00min do dia 15/12/2025 às 23h59min do dia 15/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 6.16.3 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.16.4 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.16.3 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente.
- 6.16.5 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.16.3 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.16.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.16.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.
- 6.16.7 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.17 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 6.17.1 Na hipótese de a junta médica concluir pela incompatibilidade da deficiência com o cargo ou a especialidade, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.18 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.19 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.15, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.20 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **20/01/2026**.
- 6.20.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00 do dia 21/01/2026 até as 23h59min do dia 22/01/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.21 Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.22 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA POPULAÇÃO NEGRA E POVOS INDÍGENAS (PPI):

- 7.1 De acordo com a **Lei Municipal nº 15.931/2021** e com o **Decreto Municipal nº 230/2022**, as pessoas que se autodeclararem expressamente pretas, pardas ou indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada emprego, **um percentual de 12%** do total das vagas existentes e das futuras.
- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração igual ou menor que 0,4, de forma que a reserva de vagas somente será aplicada, de imediato, àqueles empregos cujo número de vagas legais oferecidas for superior a 04, conforme a **Lei Municipal nº 15.931/2021 e com o Decreto Municipal nº 230/2022**. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
- 7.2 Candidatos pertencentes à população negra ou a povos indígenas, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: à avaliação, aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, realizar a respectiva autodeclaração (como pessoa negra ou como pessoa indígena), conforme os critérios

utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.2 A constatação de fraude na autodeclaração implicará a imediata exclusão do candidato da reserva de vagas, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão no emprego e na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.3.3 **Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, emprego e número de Inscrição.**
- 7.4 O candidato que obtiver o deferimento da sua solicitação de inscrição na condição de cotista concorrerá, simultaneamente, às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, em estrita observância à sua classificação no certame.
- 7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.4.2 Em atendimento ao previsto no **Decreto Municipal nº 230/2022**, os candidatos das vagas reservadas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.6 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como PPI que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.7 Para não ser eliminado do Processo Seletivo Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e PPI deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.8 O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não garante direito à vaga reservada. Nos termos do **Decreto Municipal nº 230/2022**, antes da homologação final, todos os candidatos autodeclarados, classificados no certame, submeter-se-ão à avaliação com a Comissão de Heteroidentificação, a fim de ratificar ou retificar a autodeclaração apresentada quando da inscrição.
- 7.8.1 À comissão incumbe aferir a veracidade quanto ao pertencimento racial do candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena.
- 7.8.2 A avaliação poderá ser realizada de forma presencial ou virtual, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, envio de fotografia ou vídeo, conforme estabelecido pelo edital de convocação, sendo necessária, em qualquer uma das modalidades, a apresentação de documento oficial de identificação.
- 7.9 Para pleitear uma vaga pela reserva destinada à população negra ou aos povos indígenas, o interessado deverá, durante o período de inscrições, **acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br entre o dia 15/12/2025 e as 23h59min do dia 15/01/2026** (observado o horário oficial de Brasília/DF). Nesse portal, o candidato deverá **selecionar o tipo de reserva de vaga desejada (pessoa negra ou indígena)** e, por meio do link **“Envio dos documentos comprobatórios referentes às reservas de vagas”**, **encaminhar eletronicamente a autodeclaração** constante no “Anexo IV”, a qual deve estar devidamente preenchida e assinada, em conformidade com o procedimento nele especificado.
- 7.10 **Da Heteroidentificação das pessoas autodeclaradas pretas ou pardas:**
- 7.10.1 O procedimento de heteroidentificação das pessoas autodeclaradas pretas ou pardas será pautado pelo critério fenotípico, de forma que a Comissão de Heteroidentificação avaliará o conjunto de características físicas do indivíduo que possibilitam o seu reconhecimento social como preto ou pardo (cor da pele, a textura do cabelo, aspectos faciais).
- 7.10.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização da avaliação heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob a pena de eliminação do certame.
- 7.10.3 Não serão considerados registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames.
- 7.10.4 A ascendência do candidato somente será fruto de avaliação em caso de dúvida razoável, situação em que será solicitada a apresentação de documentação pública oficial com fotografia, do candidato e de seus genitores, na qual conste consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena. Esta documentação será adicional à autodeclaração.
- 7.10.5 Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão.
- 7.11 **Da Heteroidentificação das pessoas autodeclaradas indígenas:**
- 7.11.1 O procedimento de heteroidentificação das pessoas autodeclaradas indígenas constará da análise da documentação abaixo exigida, a ser apresentada quando da heteroidentificação:
- a) Declaração da sua respectiva comunidade sobre o seu pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas com telefones de contato e endereços; ou
- b) Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI - que ateste sua condição.
- 7.11.2 Caso persistam dúvidas, a Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar, durante o procedimento, a apresentação de documentos adicionais.
- 7.11.3 Será considerado indígena o candidato cuja documentação apresentada corroborar sua autodeclaração.
- 7.12 **Disposições gerais sobre a heteroidentificação:**

- 7.12.1 A avaliação poderá ser filmada para fins de registro de avaliação e para uso da comissão. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame.
- 7.12.2 O candidato que, convocado, não realizar a avaliação na data e horário estabelecidos quando da convocação, decai do direito de concorrer pela reserva de vagas.
- 7.12.3 Divulgado o resultado preliminar da heteroidentificação, será facultada a interposição de recursos. Cabe à Comissão Recursal de Heteroidentificação avaliar os recursos em face das decisões tomadas pela Comissão de Heteroidentificação e emitir parecer definitivo devidamente motivado.
- 7.12.4 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este certame, não servindo para outras finalidades.
- 7.13 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br a partir da data provável de **20/01/2026**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, **no período das 0h00min do dia 21/01/2026 até as 23h59min do dia 22/01/2026, observado horário oficial de Brasília/DF.**
- 7.14 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 15 deste Edital.
- 7.15 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e artigo 16 e sgtes do Decreto Municipal 230/2022.
- 7.16 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.17 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.18 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência e solicitação médica).
- 8.1.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada da solicitação do tempo adicional, emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

8.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- 8.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.2.2 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses, deverá requerer através do campo “**Condições Especiais Extras**”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.6;
- 8.2.3 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital;
- 8.2.4 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 8.2.5 O candidato que tiver a solicitação do uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses durante a Prova Objetiva deferida, estará sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo processo seletivo público, com a finalidade de garantir a integridade do certame.
- 8.3 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através do campo “**Nome Social**”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social através de requerimento via e-mail candidato@avaliao.org.br, até a data de **15/01/2026**.
- 8.3.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo Público, entre parênteses, a frente do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 à 11.5.3.

8.4 Da candidata lactante:

- 8.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, deverá:

- 8.4.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção “**Amamentando (levar acompanhante)**”;
- 8.4.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital.
- 8.4.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante com no mínimo 18 anos completos portando um documento oficial de identificação com foto, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 8.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do processo.
- 8.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, ausentando-se da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período
- 8.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 8.1.2, 8.2.2 e 8.4.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h00 do dia 15/12/2025 até as 23h59min do dia 15/01/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes às Condições Especiais de atendimento (até às 23h59 do dia 15/01/2026), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 8.6 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.5, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de falha de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **20/01/2026**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00 do dia 21/01/2026 até as 23h59min do dia 22/01/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de **20/01/2026**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova e às vagas para pessoa negra e indígena.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00 do dia 21/01/2026 até as 23h59min do dia 22/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos ao FEAS, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 10.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

TODOS OS NÍVEIS							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS EMPREGOS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	5	1.00	5.00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática e Raciocínio Lógico	5	1.00	5.00	
			Normas da FEAS	10	1.00	10.00	
			Conhecimentos Específicos	40	2.00	80.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60	-----	100.00	-----
	2ª	Títulos - CUIDADOR EM SAÚDE	Conforme disposições do item 13	-----	-----	10.00	Classificatório
	TOTAL GERAL			-----	-----	110.00	Classificatório
	2ª	Títulos - DEMAIS CARGOS	Conforme disposições do item 13	-----	-----	20.00	Classificatório

	TOTAL GERAL	-----	-----	120.00	-----
--	--------------------	-------	-------	---------------	-------

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva será composta de **60 (sessenta) questões** para todos os empregos. Cada questão da Prova Objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que:**
- a) obtiverem 50% ou mais na nota final da prova objetiva; e
 - b) obtiverem 50% ou mais na nota final da disciplina de conhecimentos específicos; e
 - c) não tenham zerado nenhuma das disciplinas.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, no período da MANHÃ e TARDE**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 08 de fevereiro de 2026**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no **Cartão de Informação do Candidato**.
- 11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 O Cartão de Informação do Candidato** com o horário e o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir de **30/01/2026**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **Cartão de Informação do Candidato**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social física, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, bem como, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto no formato digital, desde que acessado em tempo real pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br).
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line que não sejam os mencionados no subitem 11.5.1, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, digitalização, fotos ou prints de documentos, fotocópias de documentos ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Público.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura, conforme disposto nos subitens 11.5.1 e 11.5.2;**
- 11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de prova após o horário de fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. **É imprescindível que os telefones celulares estejam completamente desligados antes de serem acondicionados no envelope de segurança. Aconselha-se a remoção da bateria, quando possível, como**

medida adicional para evitar qualquer tipo de emissão de som, como alarmes ou notificações

- 11.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação do Processo, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais, utilizar detectores de metais, bem como, capturar imagens/fotografias dos candidatos. O candidato não poderá recusar-se a ser submetido aos procedimentos de segurança.
- 11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo de forma completa os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.15.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência se dados pessoais, cargo e outras informações contidas nos documentos entregues pelo fiscal de sala estão corretas.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 No dia de realização da Prova Objetiva para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 2 (dois) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, o fiscal de cada sala chamará os 3 (três) últimos candidatos, que só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, se for o caso, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas.
- 11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 11.20 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo nos casos previstos no subitem 8.4.
- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.avalia.org.br, conforme cronograma de execução.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 13.1 A Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada para todos os empregos. A avaliação considerará títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme especificado na Tabelas 13.1, 13.2 e 13.3.
- 13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Para a pontuação detalhada de cada tipo de título ou experiência, consulte as **Tabelas 13.1, 13.2 e 13.3** do Edital.
- 13.2 Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional deverão:
- a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional**, a partir do dia 15 de dezembro

de 2025 até as 17h00min do dia 15 de janeiro de 2026, horário de Brasília(DF), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios da **Prova de Títulos e Experiência Profissional**, deverão ser enviados, **a partir do dia 15 de dezembro de 2025 até as 23h59min do dia 15 de janeiro de 2026**, horário de Brasília(DF), por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

- 13.2.1 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos e experiência profissional, conforme disposto nas Tabelas 13.1, 13.2 e 13.3. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos e experiência profissional preenchidos por um mesmo(a) candidato(a), para o mesmo emprego, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**
- 13.2.2 Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional, deverão atentar-se para que o preenchimento do **Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional** e envio dos documentos comprobatórios dos títulos e experiência profissional, seja realizado, exclusivamente pelo link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 13.2.3 Os documentos enviados serão válidos apenas para a inscrição à qual foram anexados. Caso o(a) candidato(a) deseje utilizar a mesma documentação em outra inscrição, referente a outro cargo, será necessário anexar os documentos novamente.
- 13.2.4 **Apenas a documentação anexada à inscrição homologada será analisada. Documentos anexados em inscrições com pagamentos pendentes serão desconsiderados.**
- 13.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto Avalia, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 13.4 O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que este não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 13.5 O(A) candidato(a) deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 13.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 13.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens foram carregadas corretamente na tela de protocolos. Caso o documento enviado seja corrompido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência do arquivo para a base de dados do Instituto Avalia, o mesmo não poderá ser avaliado.
- 13.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 13.9 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 13.10 Se o nome do(a) candidato(a), nos títulos e documentos apresentados, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- 13.11 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.12 Não serão avaliados os documentos:
- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) sem data de expedição;
 - e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 13.13 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.13.1 Os documentos expedidos de forma digital, além das exigibilidades acima, deverão constar, também, a certificação digital.
- 13.14 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, ainda que via recurso.
- 13.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de "Títulos" e "Experiência" será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 13.17 Quanto ao resultado da Prova de Títulos e experiência profissional, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

TABELA 13.1

PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL; AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; ELETRICISTA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO; TÉCNICO DE LABORATÓRIO E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
EXCETO PARA O EMPREGO DE CUIDADOR EM SAÚDE

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento, com carga horária mínima de 40 horas na área específica do emprego.	2.00	6.00
2	Diploma de Curso de Graduação ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso (com a data de colação de grau) em qualquer área, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	4.00	4.00
3	Experiência profissional na área específica do emprego a que concorre.	1.00 (para cada ano completo)	10.00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20.00

TABELA 13.2

PARA O EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO: CUIDADOR EM SAÚDE			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento, com carga horária mínima de 40 horas na área específica do emprego.	2.00	6.00
2	Diploma de Curso de Graduação ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso (com a data de colação de grau) em qualquer área, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	4.00	4.00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10.00

TABELA 13.3

PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica do emprego. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área específica do emprego, desde que acompanhada de histórico escolar.	1.0 (por título)	2.0
2	<i>Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) OU Diploma de Residência reconhecida pelo MEC na área específica do emprego. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de mestrado ou residência na área específica do emprego, desde que acompanhado de histórico escolar.</i>	3.0 (por título)	3.00
3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área específica do emprego. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área específica do emprego, desde que acompanhado de histórico escolar.	5.0 (por título)	5.0
4	Experiência profissional comprovada na área específica do emprego a que concorre.	1.0 (a cada ano completo)	10.00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20.00

13.18 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 13.1, 13.2 e 13.3.

13.19 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

13.19.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o curso não será pontuado.

13.19.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.19.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

13.19.4 Na avaliação dos documentos, os títulos e comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos nas Tabelas 13.1, 13.2 e 13.3 não serão considerados.

13.19.5 Títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu* - Especialização; e *Stricto Sensu* - Mestrado e Doutorado) não serão aceitos para fins de pontuação nas categorias de Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento.

13.19.6 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, as cargas horárias de diferentes certificados ou cursos não serão somadas para o alcance da carga horária mínima estabelecida para cada categoria.

- 13.20 Para os cursos de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização e Aprimoramento, serão aceitos apenas certificados que comprovem a participação do candidato como aluno.
- 13.21 Não serão aceitas disciplinas isoladas de outras titulações para fins de pontuação na avaliação de títulos em cursos ou pós-graduações lato sensu e stricto sensu.
- 13.22 As seguintes atividades não serão computadas para fins de pontuação em cursos, pós-graduações, mestrados e doutorados: estágio, monitoria, bolsa de estudo e residência.
- 13.23 Os títulos apresentados como requisito de formação de ingresso no emprego não serão considerados como pontuação para prova de títulos.**

13.24 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.24.1 A comprovação de experiência imprescindível na função específica, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

13.24.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do(a) trabalhador(a), número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e/ou
- b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o(a) candidato(a) exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

13.24.3 Experiência profissional em emprego público:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do(a) trabalhador(a), número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o(a) candidato(a) deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e/ou
- b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o(a) candidato(a) exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

13.24.4 Experiência profissional como servidor público:

- a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o(a) candidato(a) exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / emprego público ou função e matrícula no Órgão).

13.24.5 Experiência profissional como autônomo:

- a) **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ):** Declaração de Situação Cadastral ou documento equivalente que ateste o *status* ativo da Pessoa Jurídica, quando for o caso; e/ou
- b) **Comprovante de Declaração Fiscal (IR PJ):** Cópia do Recibo de Entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (último exercício fiscal), acompanhado do Demonstrativo de Rendimentos, ou documento fiscal equivalente que comprove a atividade no período; e/ou
- c) **Comprovante de Regularidade Cadastral Específica:** Documento que ateste o cadastro ativo junto a órgãos de regulamentação setorial, tais como **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES ativo)**, no caso de atividades pertinentes à área da saúde, ou registro em Conselho de Classe específico; e/ou
- d) **Contratos e/ou Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) e/ou Notas Fiscais:** Cópia dos Contratos de Prestação de Serviços (com o devido período de vigência) e/ou a série de Notas Fiscais emitidas ou Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), que comprovem a prestação de serviço de forma contínua ou intermitente no período a ser comprovado.

13.24.5.1 A ausência de comprovação clara das datas de início e fim de exercício, conforme exigido no *caput* deste item, ou a não apresentação dos documentos obrigatórios, resultará na desconsideração total do tempo de experiência declarado.

13.24.6 Para o caso de Profissional Cooperado:

- a) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, e
- b) Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

13.24.7 Estágio, monitoria, bolsa de estudo ou trabalho voluntário:

- a) **Estágio (remunerado ou não):** Cópia autenticada do Termo de Compromisso de Estágio – TCE e/ou Declaração da instituição concedente, contendo obrigatoriamente: identificação da instituição; CNPJ; período de realização (com datas de início e fim); carga horária total ou semanal; atividades desempenhadas; nome completo do(a) candidato(a); assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo/função e contato institucional). Poderá ser apresentado Relatório Final de Estágio, quando exigido pela instituição de ensino.
- b) **Monitoria acadêmica/institucional:** Declaração emitida pela instituição de ensino, contendo: identificação da disciplina/programa de monitoria; período desempenhado (datas de início e fim); carga horária; descrição das atividades realizadas; nome completo do(a) candidato(a); CNPJ da instituição; assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo/função e contato institucional); e, quando houver, cópia da portaria de designação.
- c) **Bolsa de estudo, pesquisa, extensão ou projetos (ex.: PIBIC, extensão universitária, projetos institucionais,**

residências multiprofissionais): Declaração emitida pela instituição responsável pelo programa, contendo: identificação da entidade concedente; CNPJ; período de vigência da bolsa (datas de início e fim); carga horária dedicada; descrição das atividades desenvolvidas; identificação completa do(a) candidato(a); e assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo/função e contato institucional). Poderá ser apresentada, complementarmente, cópia do Termo de Concessão da Bolsa ou Relatórios de Atividades.

d) Trabalho voluntário: Declaração emitida pela instituição onde o voluntariado foi executado, obrigatoriamente composta por: identificação completa da entidade (razão social, endereço, CNPJ e contatos); período efetivo de atuação (datas de início e fim); carga horária total ou semanal; descrição detalhada das atividades realizadas; nome completo do(a) voluntário(a); assinatura e identificação do emitente (nome legível, função/cargo e contato institucional).

13.24.7.1. As atividades previstas neste item não configuram vínculo empregatício, razão pela qual não serão aceitos comprovantes como CTPS ou documentos típicos de contratos formais de trabalho.

13.24.7.2. A ausência de comprovação clara das datas de início e fim das atividades, da carga horária ou da assinatura e identificação do emitente resultará na desconsideração do tempo declarado.

13.24.7.3. Somente serão aceitas as experiências previstas neste item quando expressamente relacionadas às atribuições do emprego público ao qual o(a) candidato(a) concorre

13.24.8 A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitem **13.24.2**, **13.24.3** e **13.24.6** e alínea “a” do subitem **13.24.4**, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

13.24.9 No caso de envio de CTPS em formato digital, a mesma deverá ser obtida/exportada integralmente do portal ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital, selecionado a opção “Todos os dados da carteira”.

13.24.10 Caso o candidato deseje comprovar experiência profissional em que ainda esteja em exercício, deverá fazê-lo exclusivamente por meio da declaração/certidão de tempo de serviço ou carteira de trabalho.

13.24.11 Em caso de declaração/certidão de tempo de serviço, no documento deverá constar o início do vínculo (dia, mês e ano), sem data de saída, porém, escrito “até o presente momento”, sendo considerado como período final a data de emissão do documento.

13.24.12 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função específica a que o(a) candidato(a) concorre.

13.25 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da admissão para a função;

c) à declaração de nulidade do ato da admissão, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

13.25.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de dispensa, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

14.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

14.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

14.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, smartwatches, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.

14.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

14.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

14.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

- 14.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 14.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a realizar o desmuniamento junto à Coordenação;
- 14.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou a coleta de imagem/fotografia;
- 14.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;
- 14.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de **2 (dois) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como pessoa negra;
 - 15.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
 - 15.1.4 contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - 15.1.5 contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional;
 - 15.1.6 contra o resultado preliminar da Heteroidentificação;
 - 15.1.7 contra a nota final e a classificação preliminar dos candidatos.
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 No caso de anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que não tiveram a pontuação preliminarmente atribuída (referente a questão anulada), inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos de forma geral, para visualização de todos os interessados, no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
 - 16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
 - 16.1.2 A nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na Prova Objetiva.
- 16.2 Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
 - a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;
 - b) 2ª preferência: candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
 - c) 3ª preferência: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada emprego, na ordem que segue:

1. obtiver maior nota na prova objetiva;
 2. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
 3. obtiver maior nota em Normas da FEAS;
 4. obtiver maior nota em Língua Portuguesa.
 - d) 4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
 - e) 5ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.
- 16.3 O candidato que desejar usufruir do direito de preferência estabelecido no **Art. 440 do Código de Processo Penal**, relativo ao exercício efetivo da função de jurado, deverá obrigatoriamente anexar o documento comprobatório no ato de inscrição.
- 16.3.1 A comprovação de que trata o subitem 16.3 deverá ser anexada, **exclusivamente**, no campo designado "**ENVIO DO DOCUMENTO COMO JURADO**", disponível no sistema eletrônico de inscrições, durante o período estabelecido para as inscrições no presente Edital.
- 16.3.2 Somente serão considerados válidos os documentos anexados conforme o item anterior e que atestem o exercício efetivo da função de jurado, nos termos da legislação vigente. Documentos enviados fora do local ou do prazo indicado, ou ilegíveis, não serão aceitos e não conferirão o direito de preferência.
- 16.4 **Forma de Comprovação:**
- 16.4.1 Para os fins de aplicação do Art. 440 do Código de Processo Penal, a comprovação do exercício efetivo da função de jurado dar-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, expedidos pelo Tribunal de Justiça competente:
- a) Certidão ou Declaração de Prestação de Serviço, emitida pela Vara do Tribunal do Júri ou órgão equivalente, que ateste a participação do candidato em Conselho de Sentença.
 - b) Outros documentos oficiais, desde que emitidos pelo Poder Judiciário, que comprovem inequivocamente o exercício da função de jurado.
- 16.4.2 O documento comprobatório deverá estar **legível**, conter a **identificação completa do candidato** e ser anexado no formato digital compatível (preferencialmente PDF), conforme indicado no item 16.3.1.
- 16.4.3 A apresentação de documentação incompleta, ilegível ou que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital implicará na **não consideração** do direito de preferência, sem possibilidade de recurso para inclusão posterior do documento.
- 16.5 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
 - b) Lista de Pessoa com Deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas;
 - c) Lista de candidatos PPI, a qual conterá somente a pontuação da população negra e povos indígenas, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas;
- 16.6 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Público e não constará da lista de classificação final.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela FEAS e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.avalia.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, pessoas negras e indígenas, uma lista somente com a classificação dos candidatos com deficiência e uma lista com a classificação da população negra e povos indígenas.
- 17.2 Publicada a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR e do site www.feas.curitiba.pr.gov.br. A partir deste momento, o candidato também se obriga a manter atualizados os seus dados cadastrais especificamente junto ao ente signatário deste edital, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

18. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 18.1 Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente signatário deste edital dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos classificados dentro do número de vagas (convocação e admissão), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
- 18.2 A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 17.2. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal (AR) e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 18.3 Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a admissão.

18.3.1 Documentação própria do candidato:

- a) Nacionalidade e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou equivalente, documento oficial de identificação, nos termos do item 5.7.2 deste edital (se candidato de outras nacionalidades, Passaporte com visto permanente ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro);
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF:
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

- c) O PIS pode ser consultado no APP FGTS, Meu INSS, Portal CNIS ou site da Caixa.
- d) Carteira de Trabalho Digital <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> DIGITAL-APP-e-WEB.pdf, fazer o download desta e apresentar a CTPS impressa);
- e) Cópia da identidade profissional (carteira do respectivo conselho com situação regular no Paraná, para funções regulamentadas – CRM, COREN, CRF, CREFITO etc.).
- f) Certidão de regularidade junto ao conselho de classe (quando for obrigatória a inscrição).
- g) Cópia do Título de eleitor ou e-Título (print do aplicativo);
- h) Certidão de quitação eleitoral (emitida há menos de 90 dias – <http://www.tse.jus.br>);
- i) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino e entre 19 e 45 anos (Art. 74, alíneas "f" e "g", da Lei nº 4.375/1964 - Lei do Serviço Militar) (emitido pelo gov.br);
- j) Carteira de Identidade Militar e/ou da Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) e Estadual (de acordo com a naturalidade do candidato);
- l) Para a devida emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), é imprescindível a apresentação da Carteira de Vacinação do candidato, contemplando o quadro vacinal completo, de acordo com o disposto na NR 32, a saber: tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.
- m) 02 Fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de endereço atualizado (emitida há menos de 90 dias) em nome do empregado. No caso de documentos em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração do proprietário, atestando a residência do candidato junto ao endereço, com reconhecimento de firma em Cartório);
- o) Declaração do INSS de outros vínculos (se couber);
- p) Cópia do cartão transporte (para aqueles que optarem pela utilização);
- q) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do emprego pretendido, conforme tabela 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da admissão;
- r) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, conforme modelo a ser fornecido pela FEAS;
- s) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

18.3.2 Documentação dos dependentes (quando houver):

- a) CPF do cônjuge, quando houver, e Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos (que pode ser substituída pelo RG quando o documento constar os dados completos da certidão) e CPF do(s) filho(s);
- b) Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda, conforme modelo a ser fornecido pela FEAS;
- c) CPF do(s) outro(s) dependente(s) legais declarados;

18.3.3 Outros documentos que o ente signatário deste edital venha a solicitar quando da convocação.

18.3.4 A análise da aptidão física e mental será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente signatário deste edital, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do emprego pretendido, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego pretendido impossibilitam a admissão – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do emprego pretendido e o Item 6 deste edital.

18.3.5 A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

18.4 ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 18.3 deste edital e seus subitens, quando da admissão, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível ou fotocópia autenticada (no que couber).

18.4.1 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a admissão, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

18.5 Além dos documentos previstos no item 18.3 deste edital e seus subitens, os candidatos deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição e/ou prova de títulos.

18.6 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ente signatário deste edital, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

18.7 A lista de candidatos em "final de lista" será publicada no site da FEAS, na seção "Gestão de Pessoas", em "Processos Seletivos".

18.8 Consolidada a contratação, o candidato deverá iniciar suas atividades na data firmada no contrato de trabalho.

- 18.9 Caso o candidato não se apresente para admissão e/ou não inicie suas atividades nos prazos legais, perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 18.6 deste edital), facultando à FEAS o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado e no site do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.
- 19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.
- 19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
- 19.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.
- 19.7 A FEAS e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as fases deste Processo Seletivo Público.
- 19.8 A FEAS e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 19.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no departamento de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à FEAS, situada na Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Sala 208 - Capão Raso, Curitiba - PR, 81130-160, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público.
- 19.9.1 A FEAS e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 19.11 Os casos omissos serão resolvidos pela FEAS, ouvida pelo Instituto Avalia.
- 19.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 19.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 501 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.
- 19.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 18 de novembro de 2025.

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ

DIRETOR GERAL DA FEAS

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

Cargo	Atribuições	Formação acadêmica/Escolaridade e/ou outros requisitos
Advogado	Prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Fundação, bem como representar a Fundação em Juízo ou fora dele, essencialmente em demandas cíveis e trabalhistas; apresentar defesa judicial e extrajudicial dos interesses da Fundação em processos de média e alta complexidade durante todo o trâmite processual, nas esferas administrativas e judiciais; realizar audiências judiciais ou extrajudiciais em todas as demandas que atuar, especialmente cíveis e trabalhistas de primeiro e segundo grau, propor acordos e mediar questões; avaliar provas documentais e orais; elaborar recursos aos Tribunais Judiciais e Administrativos, Regionais ou Superiores; postular em nome da Fundação, em Juízo ou administrativamente, propondo ações, contestando ações, interpondo recursos e solicitando providências junto ao Judiciário, Ministério Público e órgãos públicos em geral; acompanhar e realizar procedimentos administrativos ou judiciais de interesse da Fundação perante cartórios, Tribunais de Contas, Tribunais do Trabalho e Justiça, Ministérios Públicos, Delegacias de Polícia e órgãos governamentais; assessorar e analisar minutas de contratos, convênios, contratos administrativos, termos aditivos, interpretação jurídica, legal e jurisprudencial; emitir pareceres jurídicos sobre editais de licitações, dispensa e inabilitação, bem como contratos a serem firmados com a Fundação; realizar pesquisa doutrinária e jurisprudencial. Cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação, e do Conselho Profissional da categoria, quando aplicável; cuidar e zelar pelos equipamentos, materiais e pelo ambiente de trabalho; atuar de forma colaborativa e comunicar-se efetivamente com os demais profissionais; participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; atuar em conformidade com as políticas e diretrizes institucionais, respeitando normas, contratos e regulamentos pertinentes; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Bacharelado em Direito, com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
Assistente Administrativo	Realizar atividades de apoio, podendo atuar nas diversas áreas da FEAS, tais como administração, finanças, recepção, farmácia, almoxarifado, Recursos Humanos, manutenção, faturamento, entre outras. Prestar atendimento e informações sobre produtos e serviços, ao público, pacientes, familiares e acompanhantes; atender fornecedores e/ou clientes, preparar planilhas e relatórios, realizar registros, lançamentos e controles diversos. Participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria. Atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão. Quando solicitado, atuar, em comissões de sindicância ou PAD; atuar em cursos de capacitação do CECADEH. Realizar outras tarefas correlatas ao seu emprego. Cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação, e do Conselho Profissional da categoria, quando aplicável; cuidar e zelar pelos equipamentos, materiais e pelo ambiente de trabalho; atuar de forma colaborativa e comunicar-se efetivamente com os demais profissionais; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; atuar em conformidade com as políticas e diretrizes institucionais, respeitando normas, contratos e regulamentos pertinentes; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Médio completo
Auxiliar de Manutenção Predial	Auxiliar nas atividades de manutenção das unidades da Feas e onde a Fundação presta serviços, prestando serviços de manutenção elétrica, predial, civil, mecânica, hidráulica, carpintaria, alvenaria e conservação de pinturas, substituindo, ajustando, recuperando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Zelar pela conservação, limpeza do ambiente, utilização dos materiais e equipamentos de segurança fornecidos pela Fundação. Observações: Participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria. Atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão. Realizar outras tarefas correlatas ao seu emprego. Realizar atividades de manutenção e conservação, das instalações, elétricas, edificação e hidráulica, reparando, substituindo, limpando e instalando peças, inspecionar e trocar cilindros de oxigênio e óxido nítrico, controlar qualidade da água e auxiliar no transporte de materiais. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, garantindo a qualidade do registro. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional. Manter organizado o local de trabalho, zelando pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos. Executar atividades de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos. Aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Participar do gerenciamento e controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas. Participar e realizar ações, programas e atividades de promoção, prevenção e educação em saúde à população, quando aplicável; cuidar e zelar pelos equipamentos, materiais e pelo ambiente de trabalho; atuar de forma colaborativa e comunicar-se efetivamente com os demais profissionais; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; atuar em conformidade com as políticas e diretrizes institucionais, respeitando normas, contratos e regulamentos pertinentes; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Manutenção Predial, de, no mínimo, 80 horas
Auxiliar em Saúde Bucal	Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com suas competências técnicas e legais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe integrando ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar e avaliar qualificação das necessidades dos usuários, proporcionar atendimento humanizado e viabilizar o estabelecimento do vínculo. Acionar situações de urgência referida pelo usuário e direcioná-las ao profissional responsável. Realizar o cuidado em saúde da população, dentro das suas competências, no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário. Colaborar com o monitoramento das necessidades de atenção especializada dos usuários, fortalecendo a coordenação do cuidado. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade da saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Acionar e preparar o paciente para o atendimento nos serviços de saúde bucal. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Participar com a equipe do levantamento das necessidades em saúde bucal, para fortalecer as ações de planejamento e vigilância em saúde coletiva. Participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, garantindo a qualidade do registro. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional. Manter organizado o local de trabalho, zelando pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos. Executar atividades de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos. Aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Participar do gerenciamento e controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas. Participar e realizar ações, programas e atividades de promoção, prevenção e educação em saúde à população, quando aplicável; cuidar e zelar pelos equipamentos, materiais e pelo ambiente de trabalho; atuar de forma colaborativa e comunicar-se efetivamente com os demais profissionais; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; atuar em conformidade com as políticas e diretrizes institucionais, respeitando normas, contratos e regulamentos pertinentes; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário, ou Auxiliar de Saúde Bucal, e Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.
Cirurgião Dentista	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, saúde, produtividade, higiene e prevenção de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Participar das atividades de planejamento e programação em saúde bucal; Atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical. Infundir medicamentos anti-infecciosos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos radiculares, utilizando instrumental próprio, para eliminação do processo infeccioso. Executar vedação dos canais radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função destes. Orientar e participar de campanhas educacionais de saúde bucal: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. O uso do fluor em odontologia; Medidas de controle de infecção no consultório dentário; Desenvolvimento das doenças: Ameliose, dentinose; Cariologia; Endodontia; Traumatismo dental; Emergências médicas em odontologia; Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. Odontologia para pacientes especiais: cardiopatas, idosos. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com suas competências técnicas e legais. Executar outras tarefas afins. Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da instituição. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação. Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet. Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional respectivo. Supervisionar atividades práticas de alunos de diferentes modalidades formativas, bem como participar de ações de ensino, pesquisa e extensão. Realizar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Odontologia, com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná.
Cirurgião Dentista Endodontista	Realizar atendimento odontológico individual, por meio de consultas e procedimentos especializados em endodontia, conforme diretrizes, protocolos clínicos, fluxos e normativas vigentes. Diagnosticar e tratar afecções da polpa dentária e dos tecidos periapicais, realizando procedimentos como tratamento e retratamento de canal, desinfecção e obturação dos canais radiculares, cirurgias endodônticas e manejo de traumatismos dentários. Prescrever medicamentos e emitir atestados, laudos e declarações dentro de sua área de atuação, conforme padronização de condutas e a relação municipal de medicamentos (REMUME). Registrar adequadamente os atendimentos no prontuário eletrônico; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Profissional da categoria; realizar apoio material especializado para todas as Unidades da FEAS e as que venham a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor, quando necessário, e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Odontologia, com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência completa ou Especialização com título de especialista em Endodontia
Contador	Analisar e conciliar documentos fiscais dando apoio ao Financeiro emitindo relatórios para a Diretoria e Gestores de unidades; Integrar folha de pagamento no sistema, periodicamente, gerando folha e lote no sistema Tasy, conferido com relatório de RH, para visualizar custo por centro de resultado; Emitir e controlar declarações fiscais, municipal, estadual e federal, com informações colhidas do razão contábil ou outro meio, gerando documento de arrecadação, quando necessário, para cumprimento das obrigações legais; Realizar a prestação de contas para os órgãos reguladores e fiscalizadores, por exemplo, TCE, evitando informações e gerando relatórios contábeis, financeiros, licitatórios e de RH, de acordo com os critérios estabelecidos e enviando-os de forma digitalizada aos referidos órgãos para demonstrar gastos e o devido controle com a verba de repasse; Apurar impostos sobre notas fiscais, controlar e gerar DAPF's - Documento de Arrecadação de Receitas Federais e DAM - Documento de Arrecadação Municipal, periodicamente, encaminhando ao Financeiro para pagamento de impostos sobre notas fiscais de serviço; Realizar lançamentos contábeis e de notas fiscais de serviços, mensalmente, no sistema contábil, e controlar lançamentos dentro do mês de vigência, para evitar duplicidade e erros de custo; Apurar e controlar os pontos dos colaboradores do setor através sistema Sisgauf; Atuar como mentor junto a ocupantes de cargos de menor senioridade; Contribuir junto à liderança para solução de problemas e conflitos internos das equipes. Atuar para fortalecimento e melhoria da cultura organizacional; Participar de comissões quando solicitado; Realizar o controle patrimonial, realizando inventários, realizando documentos de depreciação; Analisar reajuste financeiro de contratos de fornecedores, mediante índice de correção formal em contrato, justificando a coerência ou incoerência, para informação ao jurídico; Analisar documentos de fornecedores participantes de pregão, termos de abertura e encerramento, livro diário, balanço, demonstrações contábeis, cálculos e liquidez corrente e solvência geral, para certificar-se das obrigações em dia e valores coerentes do balanço; Analisar notas fiscais de entrada focando em lançamento adequado nas contas contábeis e de custos, estornando quando lançadas incorretamente, para acertar erros nos lançamentos; Atender auditores externos, na auditoria de contas, disponibilizando documentos e livros, prestando esclarecimentos; Cadastrar novo centro de custo e conta contábil vinculada ao centro de custo no sistema Tasy para controle de despesas; Emitir e controlar certidões negativas, municipal estadual e federal, para registro e documentação; Emitir livros fiscais, organizando e montando, para fins de registro e atender legislação; Emitir relatório de custos por setor, para verificar evolução em um determinado período, transmitindo informações aos gestores, para o entendimento de custos no setor; Organizar contas do plano de contas contábil, criando custos se necessário, e corrigindo lançamentos; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor. Realizar outras tarefas correlatas ao seu emprego.	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná
Cuidador em Saúde	Auxiliar a execução de atividades relacionadas a alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos moradores. Cuidar da aparência e higiene auxiliando nas atividades diárias como banho, higiene bucal, tricotomia facial, necessidades fisiológicas, troca de roupas, entre outros. Realizar troca de fraldas e higiene íntima do morador sempre que necessário. Registrar, diariamente, em Livro de Ocorrências os acontecimentos cotidianos e/ou intercorrentes, para conhecimento dos demais profissionais da equipe, visando manter atualizadas as informações a respeito do morador. Zelar pela saúde do morador, observando alterações de temperatura, diurese, fezes, fome, qualidade do sono, alterações físicas (manchas, inchaço, ferimentos, assaduras) e alterações de comportamento, relatando ao responsável, com os devidos registros. Auxiliar na administração de medicamentos, conforme prescrições e seguindo orientações de profissionais da saúde. Prestar cuidados especiais aos moradores com limitações e/ou dependência física, auxiliando-os e gerenciando-os adequadamente. Auxiliar o morador na alimentação, servindo a refeição em ambiente, porções e temperatura adequadas, verificando horários e qualidade dos alimentos. Auxiliar o morador na ingestão via oral, quando necessário. Auxiliar na manutenção do ambiente limpo e organizado. Acompanhar e assessorar o morador em todas as atividades da residência terapêutica - RT, ou em qualquer outra unidade do Serviço Público de Saúde indicado pela Feas, inclusive nas atividades externas programadas, como atendimento em serviços de saúde, passeios, compras, entre outros. Auxiliar na organização e realização de atividades lúdicas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer. Apoiar e colaborar no processo de reaproximação e fortalecimento de vínculo com a família quando for o caso. Utilizar os EPIs necessários às atividades laborais, conforme protocolos estabelecidos. Manter a atenção qualificada aos moradores durante todo o seu expediente, evitando quedas e agressões e promovendo a interação positiva entre eles. Zelar pela segurança do espaço físico, observando a população atendida e suas limitações físicas quando houver. Manter apresentação pessoal compatível com as atribuições inerentes à profissão. Manter a postura profissional no exercício de suas funções. Desempenhar atividades inerentes ao cargo, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição. Atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão. Realizar outras tarefas correlatas ao seu emprego.	Ensino médio completo; e Curso de Cuidador na área da Saúde, com carga horária mínima de 120 horas ou comprovação de, no mínimo, dois anos de experiência em domicílios ou instituições cuidadoras públicas, privadas ou organizações sociais (ONGs), em funções supervisionadas de pajem, mãe-substituta ou auxiliar de cuidador, cuidando de pessoas de diferentes faixas etárias.
Eletricista	Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em: geradores, motores, transformadores, disjuntores, seccionadoras, para-raios, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição e controle de subestações, sistemas de distribuição, de acordo com programações estabelecidas pelo Setor de Engenharia e Manutenção [FEAS]. Realizar conservação e providenciar as ferramentas e instrumentos de ensaio e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção; Realizar testes e ensaios elétricos para acatização e recebimento de novos equipamentos, instrumentos e instalações; Acompanhar e controlar a manutenção e operação dos sistemas, através de preenchimento de formulários específicos; Executar inspeções programadas e/ou emergenciais para detectar e corrigir defeitos e anomalias dos sistemas elétricos; Executar manutenções corretivas em sistemas de controle, comando e proteção de quadros de controles de motores e/ou nos circuitos de comando elétricos dos equipamentos em baixa tensão; Executar manutenção corretiva em baterias e banco de baterias, circuitos de alimentação para manter a continuidade de operação dos sistemas elétricos; Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios; Executar outras atividades correlatas à função; participar de programas de educação permanente. Responsabilidades: Realizar o recebimento das ordens de serviço através do software de manutenção TASY; prestar o atendimento dessas solicitações e realizar o fechamento das ordens de serviço alimentando o histórico com as informações a respeito do serviço prestado. Realizar as atividades de manutenção elétrica e demais tarefas designadas pelo Técnico em Eletrotécnica do Setor de Engenharia e Manutenção, apoiando o mesmo sempre que necessário. Instalar novos pontos de luz, tomada, antena, termostato, fiação elétrica, conforme normas técnicas vigentes, para manter sistema de iluminação funcionando em perfeitas condições. Substituir lâmpadas, reatores, interruptores, sensores de presença e fotocélulas, espelhos, identificação de voltagem, terminais de ponto de antena, fusíveis, disjuntores, contadores, reles térmicos, chaves seletoras, entre outros. Prestar manutenção corretiva e preventiva em quadros elétricos, motores elétricos e bombas, ventiladores, buffet, caldeira/equipamentos de água, eletrodomésticos, aquecedores, motores, resistências elétricas, fiação elétrica, termostato, reles térmicos, chaves seletoras, boias elétricas e demais equipamentos de elétrica instalados nas unidades de negócio da FEAS. Realizar manutenção na cancela de acesso de entrada e saída das unidades de negócio da FEAS, substituindo componente auxiliar para partida de motor elétrico quando necessário, aplicando óleo lubrificante no mecanismo móvel, para manter o funcionamento do equipamento. Instalar novos pontos de antena de televisão, e substituir terminais defeituosos. Executar manobras em registros do sistema hidráulico em situações emergenciais e em casos de limpeza da caixa d'água e sistema. Apoiar quando necessário a equipe de auxiliares de manutenção na manutenção hospitalar predial em geral, substituindo portas, molins, travas, portas fechaduras, cones, cones d'água para pia, torneiras, substituindo de fechaduras, aplicação de silicone em vazamentos, instalação de ventiladores, regulagem em válvulas de descarga, instalação de prateleiras, entre outros para conservação da infraestrutura física das unidades de negócio da FEAS. Acompanhar empresas terceirizadas contratadas na prestação de serviços de manutenção hospitalar.	Ensino médio completo e Curso de Eletricista

Enfermeiro	Planejar, controlar e executar as ações relativas ao atendimento de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos; sistematizar a assistência de enfermagem nas diversas fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; participar do elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; coordenar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades de enfermagem implementadas nas unidades de FEAS; supervisionar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem; sob sua responsabilidade; desenvolver treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, atuando técnica e administrativamente na prestação de cuidados aos indivíduos; participar do planejamento e/ou supervisionar as atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários; promover e executar atividades educativas voltadas à vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; planejar e atuar em ações de controle e prevenção e agravos, epidemias e endemias; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos do local de trabalho; participar das atividades de gerenciamento de riscos; realizar auditorias dos processos implementados; auditar e classificar os eventos e/ou eventos-sentinelas; elaborar relatórios; implantar os protocolos definidos pela Fundação; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência, unidades de atenção psicossocial, residências terapêuticas, domicílio e atenção primária à saúde, tele-saúde, e demais serviços de saúde, de acordo com a função e necessidade da Fundação; Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Profissional da categoria; realizar apoio material especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor, quando necessário, e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Enfermagem com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná.
Enfermeiro SCIH - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Atuar juntamente com a equipe do SCIH nas atividades de prevenção, controle e notificação das IRAS (Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde) e na Vigilância Epidemiológica; elaborar, implementar, manter e avaliar o PCIR (Programa de Controle de Infecção Hospitalar) de acordo com a Portaria 2616/98; realizar vigilância epidemiológica das IRAS por meio de busca ativa utilizando informações do prontuário do paciente e laudos de culturas; analisar diariamente os resultados de culturas e propor isolamento de pacientes com resultados positivos para bactérias multiresistentes; promover educação continuada, capacitando colaboradores sobre noções básicas de controle de infecção hospitalar, precauções e gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; participar das reuniões do SCIH, COIH e outros serviços pertinentes; elaborar material didático sobre prevenção de IRAS e assuntos relacionados; agendar e convocar membros da COIH para reuniões previstas no planejamento anual; representar o SCIH em comitês conforme nomeações da direção; realizar auditorias técnicas nos setores da Instituição para identificar e corrigir falhas; elaborar recomendações, fornecer recomendações, promover educação continuada, capacitando colaboradores sobre prevenção de doenças e promoção da saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Profissional da categoria; realizar apoio material especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor, quando necessário, e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Enfermagem com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência completa ou Especialização com título de especialista em Controle de Infecção Hospitalar
Engenheiro Clínico	Programar e supervisionar a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, dos equipamentos médico hospitalares, visando manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, programar paradas, pequenas instalações e melhorias nos equipamentos, supervisionar manutenção, elaborar laudos e pareceres sobre análise de equipamentos, elaborar descrições técnicas de equipamentos, desenvolver memorias descritivas de contratos de manutenção ou acordos comerciais para equipamentos médico hospitalares, acompanhar, analisar e validar propostas técnicas de aquisição de novas tecnologias, por meio do processo licitatório. Liderar equipe de técnicos motivando-os no cumprimento das atividades diárias no que se refere a manutenção de equipamentos médico hospitalares. Possuir equilíbrio emocional para conseguir desenvolver um trabalho em equipe e lidar com as situações adversas que possam surgir no ambiente de trabalho. Ter criatividade para poder encontrar soluções rápidas e inovadoras no gestão dos equipamentos médico hospitalares. Possuir adaptabilidade para enfrentar às mudanças na área de engenharia clínica e saber contornar situações inesperadas e conviver com as diferenças. Saber transmitir seu pensamento de forma clara e objetiva através de uma boa comunicação, fazendo o uso de uma boa oratória, dicção vocabulário bem construído. Responsabilizar-se: Programar manutenções corretivas e preventivas, de equipamentos médico hospitalares, através de ordens de serviço geradas pelo software tasy, monitorando a quantidade de ordens abertas, para que sejam atendidas. Supervisionar manutenção preventiva, corretiva e preditiva, acompanhando a equipe na realização das atividades, orientando sobre procedimentos a serem adotados na manutenção dos equipamentos médico hospitalares, para garantir o bom cumprimento das tarefas, liberando os equipamentos para uso. Programar paradas de equipamentos médico hospitalares para manutenção preventiva e corretiva, visando minimizar o tempo não produtivo dos equipamentos. Programar pequenas instalações, serviços de manutenção e melhorias nos equipamentos médico hospitalares, realizando estudo de viabilidade econômico financeira, angariando ferramentas e materiais para prestação dos serviços, bem como contatando áreas envolvidas, para garantir o melhor custo benefício na execução dos serviços, de acordo com a legislação vigente. Elaborar procedimento operacional padrão (POP) de manutenção corretiva e preventiva, visando aumentar a performance/produtividade do equipamento, e condições seguras de operação. Selecionar e sugerir contratação de serviços de terceiros para consertos em equipamentos médico hospitalares, mediante avaliação técnica, pesquisa de mercado e análise da relação custo benefício do serviço a ser prestado, elaborando minutas de contrato, cartas de justificativa e descritivos técnicos, para prospectar no mercado fornecedor capaz de atender a demanda técnica especializada da eng. clínica. Pesquisar e cadastrar novos materiais de manutenção para inclusão nos itens de estoque e sistema de compras, verificando junto ao mercado materiais e peças disponíveis, cadastrando no sistema de controle de estoque, para disponibilizar no sistema tasy os materiais /peças necessárias. Supervisionar o recebimento e inspeção de materiais para manutenção, assegurando sua conformidade com as especificações recebidas e solicitadas dentro dos padrões de qualidade, para garantir o desempenho e qualidade de peças e materiais adquiridos. Elaborar laudos e pareceres técnicos sobre análise de equipamentos, obsolescência tecnológica e aquisição de novas tecnologias, analisando os equipamentos, consultando fornecedores e normas da legislação vigente, efetuando estudo de mercado sobre novas tecnologias disponíveis que melhor atendem as necessidades do Hospital, visando registro das condições dos equipamentos, solicitar troca/desativação se necessário, e justificar a necessidade de aquisição de novas tecnologias no que se refere a equipamentos médico hospitalares. Elaborar descrições técnicas de equipamentos médico hospitalares, buscando fornecedores de equipamentos médico hospitalares, participando de feiras, congressos e demais eventos de demonstração de equipamentos médico hospitalares, para demonstração e solicitação de novas tecnologias. Acompanhar, analisar e validar propostas técnicas de aquisição de novas tecnologias, por meio do processo licitatório analisando propostas se atendem integralmente o descritivo técnico do edital, para garantir a aquisição de acordo com o que foi solicitado. Desenvolver memorias descritivas de contratos de manutenção ou acordos comerciais para equipamentos médico hospitalares, sob análise técnico comercial, para garantir a aquisição de acordo com o que foi solicitado. Analisar e validar as propostas apresentadas pelo mesmo, para viabilizar a manutenção dos equipamentos médicos hospitalares de forma mais ágil e segura, num menor tempo possível dentro dos valores praticados pelo mercado.	Ensino Superior completo em Engenharia, com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Especialização em Engenharia Biomédica ou Engenharia Clínica
Fonoaudiólogo	Atuar na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos distúrbios da comunicação humana, incluindo problemas relacionados à fala, linguagem, voz, audição, deglutição e motricidade orofacial em diferentes fases etárias; realizar avaliação clínica, planejamento terapêutico individualizado, e ações de intervenção e de acompanhamento e de avaliação da eficácia das intervenções terapêuticas individualizadas; elaborar relatórios técnicos em sua área de atuação; trabalhar de forma interdisciplinar, integrando-se a equipe multiprofissional, para garantir a integralidade do cuidado; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, atenção primária de saúde, unidades de atenção psicossocial, domicílio e demais serviços de saúde, de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Profissional da categoria; realizar apoio material especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor, quando necessário, e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná
Jornalista	Obter, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, intranet da Fundação, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Utilizar ferramentas de inteligência artificial e softwares de análise de conteúdo para apoiar a produção e organização das informações; dominar ferramentas de comunicação, incluindo Word, Outlook, Teams e demais recursos digitais; operar plataformas de edição de áudio, vídeo e imagem, bem como recursos multimídia e aplicativos de comunicação; atuar em todas as unidades da Fundação onde houver necessidade dos serviços da função. Cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação, e do Conselho Profissional da categoria, quando aplicável; cuidar e zelar pelos equipamentos, materiais e pelo ambiente de trabalho; atuar de forma colaborativa e comunicativa e/ou com os demais profissionais; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; atuar em conformidade com as políticas e diretrizes institucionais, respeitando normas, contratos e regulamentos pertinentes; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo
Médico - Diagnóstico por Imagem Ultrassonografia Geral	Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames de imagem, com ênfase em ultrassonografia geral, empregando técnicas especializadas e adequadas à solicitação médica; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio material especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; ou Título de especialista em Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina.
Médico - Endoscopia Digestiva	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estenotomias ou extrair corpos estranhos ou aspirados; realizar consultas e exames de complexidade e habilidade conforme descrição da especialidade; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio material especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Gastroenterologia ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Cirurgia Geral, ou Coloproctologia, ou Endoscopia, ou Gastroenterologia, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Médico - Medicina Preventiva e Social	Atuar na vigilância epidemiológica e no monitoramento de agravos à saúde, identificando, analisando e controlando surtos, epidemias e outros eventos de importância sanitária; planejar, executar e avaliar ações de prevenção, controle e investigação epidemiológica; elaborar relatórios técnicos e epidemiológicos; implementar e coordenar programas e serviços de prevenção de doenças e promoção da saúde, com base em dados e indicadores epidemiológicos; difundir conhecimentos científicos e técnicos na área médica e epidemiológica; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio material especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Medicina Preventiva e Social, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Preventiva e Social, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Manipular aparelhos de ultrassonografia relacionados à atividade médica especializada; realizar exames ultrassonográficos em ecocardiologia, obstetrícia e mama, abrangendo situações de diagnóstico por imagem; realizar exame sistêmico dos órgãos pélvicos por via transvaginal e trans abdominal; orientar constantemente a obtenção da imagem da ultrassom; interpretar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo ecografia geral ou específica, empregando técnicas de medicina preventiva e terapêutica, para promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; realizar exames de imagens simples e contrastados, incluindo procedimentos complementares; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio material especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Médico Cardiologista	Realizar consultas, exames e procedimentos clínicos e de intervenção de complexidade e habilidade em sua especialidade, voltados ao diagnóstico, tratamento e prevenção de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas; interpretar exames complementares; realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos compatíveis com sua especialidade; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio material especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Médico Cirurgião Coloproctologista	Realizar consultas, exames e procedimentos clínicos e cirúrgicos de complexidade e habilidade em sua especialidade, voltados ao diagnóstico, tratamento e prevenção de afecções do aparelho digestivo e seus anexos; interpretar exames complementares; realizar intervenções cirúrgicas e procedimentos em coloproctologia compatíveis com sua especialidade, conforme protocolos vigentes; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio material especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina

Medico Dermatologista	Realizar consultas, exames e procedimentos clínicos de complexidade e habilidade em sua especialidade, voltados ao diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças da pele e seus anexos; utilizar recursos técnicos e materiais adequados para tratar lesões, corrigir sequelas e promover a recuperação, reabilitação e bem-estar do paciente; interpretar exames complementares; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Gastroenterologista	Realizar consultas, exames e procedimentos clínicos e endoscópicos de complexidade e habilidade em sua especialidade, voltados ao diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças do aparelho digestivo e seus anexos; interpretar exames complementares; realizar intervenções endoscópicas diagnósticas e terapêuticas compatíveis com sua especialidade; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Pediatra, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Gastroenterologista Pediátrico	Realizar consultas e/ou exames de complexidade e habilidade conforme descrição da especialidade. Prestar assistência médica na especialidade de gastroenterologia infanto-juvenil, examinando e avaliando pacientes, solicitando e analisando exames complementares, indicando tratamento adequado, prescrevendo medicações e descrevendo evolução médica para diagnóstico e tratamento de pacientes. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, em crianças e adolescentes. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego. Atuar como preceptor. Realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir. Participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria. Atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão. Supervisionar atividades práticas de alunos de diferentes modalidades formativas, bem como participar de ações de ensino, pesquisa e extensão. Realizar outras tarefas correlatas ao seu emprego.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatra, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Pediatra, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Geriatria	Realizar consultas, exames e avaliações geriátricas de complexidade e habilidade em sua especialidade, voltadas ao diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças em idosos; analisar histórico clínico, exames complementares e fatores de risco; prescrever condutas médicas, medicamentos e terapias adequadas à faixa etária geriátrica; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Ginecologista e Obstetra	Realizar consultas e exames para mulheres, gestantes e puérperas, de complexidade e habilidade, conforme descrição da especialidade, na atenção primária à saúde, nos serviços ambulatoriais, no serviço hospitalar, incluindo unidade de internação, centro obstétrico, alojamento conjunto/clínico, pronto atendimento em unidades de urgência e emergência, segundo as diretrizes da Rede Cegonha, conforme Portaria 1459/GMMS de 24 de junho de 2011; realizar partos normais, cesarianas e curetagens, acompanhando pacientes até a alta médica hospitalar; atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica para preservar a vida e a saúde da mãe e do feto; tratar afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando abordagem clínica e cirúrgica para promover ou recuperar a saúde; realizar procedimentos, prescrever, orientar e acompanhar tratamentos ginecológicos e obstétricos; realizar ações de vigilância epidemiológica com ênfase na saúde da mulher, incluindo detecção, notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas; participar de programas de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; desenvolver ações de saúde da mulher, realizando o envio do contrarrefêrência para a unidade de origem do usuário do SUS. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Intensivista	Responder pelo atendimento clínico a pacientes críticos, aplicando técnicas avançadas para restabelecer funções vitais comprometidas; monitorar funções orgânicas e identificar alterações precoces de condições clínicas complexas, intervir de forma decisiva no prognóstico de pacientes em estado grave; realizar procedimentos invasivos e não invasivos compatíveis com a especialidade; gerenciar suporte avançado de vida, ventilação mecânica, hemodinâmica e terapias intensivas; prescrever, acompanhar e ajustar terapêuticas complexas de acordo com protocolos e condutas médicas; atender familiares, fornecendo informações claras sobre o estado clínico e evolução do paciente; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Neurologista	Realizar consultas e atendimentos médicos especializados a crianças e adolescentes, avaliando, diagnosticando e tratando doenças e lesões do sistema nervoso central e periférico; solicitar, realizar e interpretar exames clínicos e complementares, incluindo exames de eletroencefalograma, indicando e acompanhar tratamentos clínicos e terapêuticos voltados à reabilitação e ao desenvolvimento neuropsicomotor; orientar familiares e cuidadores quanto à evolução e ao cuidado contínuo dos pacientes; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Neurologia ou em Pediatra, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatra, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Otorrinolaringologista	Realizar consultas, exames e procedimentos clínicos e cirúrgicos de complexidade e habilidade em sua especialidade, voltados ao diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções da orelha externa, média e interna, das vias aéreas superiores, cavidade nasal, seios paranasais, cavidade oral, faringe e laringe; interpretar exames complementares; realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos compatíveis com sua área de atuação; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Pneumologista	Realizar consultas, exames e procedimentos clínicos de complexidade e habilidade em sua especialidade, voltados ao diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças do aparelho respiratório; examinar, avaliar e acompanhar pacientes portadores de enfermidades pulmonares agudas e crônicas; solicitar e interpretar exames complementares; realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos compatíveis com sua área de atuação; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Psiquiatra	Realizar consultas, exames e procedimentos clínicos de complexidade e habilidade em sua especialidade, voltados ao diagnóstico, tratamento e prevenção dos transtornos mentais e comportamentais, inclusive aqueles relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas; empregar técnicas individuais e grupais para prevenir, recuperar ou reabilitar pacientes com sofrimento psíquico; de curta duração ou funcional; prescrever, orientar condutas e desenvolver práticas terapêuticas e reabilitadoras; participar da construção e acompanhamento do Plano Terapêutico Singular e de atividades grupais, atuando em equipe multiprofissional na lógica da Clínica Ampliada; programar e implementar ações de prevenção de doenças, promoção da saúde e redução de danos; realizar visitas domiciliares quando necessário; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, nos serviços de atenção psiquiátrica, unidades de estabilização psiquiátrica e demais serviços de saúde de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Radiologista e Diagnóstico por imagem	Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagem, incluindo radiografia, ressonância magnética, angiografia, ultrassonografia e tomografia computadorizada, abrangendo ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pequenas partes, partes moles, tireoide, vias urinárias e outras demandas apresentadas pela instituição); aplicar técnicas especiais para garantir qualidade diagnóstica; emitir laudos precisos e orientar a execução de exames, analisando os resultados finais; auxiliar no tratamento clínico de pacientes, fornecendo suporte técnico e interpretação de imagens; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência, de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Medico Radiologista e Diagnóstico por imagem - com experiência em Angiotomografia	Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagem, incluindo radiografia, ressonância magnética, angiografia, ultrassonografia e tomografia computadorizada, abrangendo ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pequenas partes, partes moles, tireoide, vias urinárias e outras demandas apresentadas pela instituição); aplicar técnicas especiais para garantir qualidade diagnóstica; emitir laudos precisos e orientar a execução de exames, analisando os resultados finais; auxiliar no tratamento clínico de pacientes, fornecendo suporte técnico e interpretação de imagens; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência, de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitadas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Medicina com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina
Musioterapeuta	Realizar consultas terapêuticas e elaborar programas de tratamento individual e/ou grupal; aplicar exercícios específicos e procedimentos musculoterapêuticos utilizando instrumentos musicais, canto e rítmico, de acordo com a necessidade do paciente; acompanhar a evolução clínica e funcional, registrando informações em prontuários; realizar visitas, avaliação e acompanhamento de pacientes; pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos; atuar nos campos clínico, educacional e social, promovendo inclusão social, recuperação do equilíbrio físico, psicológico e social, desenvolvimento de potenciais criativos e prevenção de agravos à saúde; elaborar relatórios e laudos técnicos; atuar nas unidades de atenção psicossocial, ambulatórios, residências terapêuticas e demais serviços de saúde de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Profissional da categoria; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor quando necessário e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; desempenhar suas atividades em consonância com os princípios éticos e técnicos da profissão; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino superior completo em Musicoterapia.
Psicologo(a) Clínico	Realizar atendimento, acompanhamento psicológico e intervenção psicológica individual ou grupal a pacientes internados ou em tratamento nas Unidades da FEAS, bem como a familiares, utilizando diferentes abordagens terapêuticas, promovendo a humanização e transformação social no ambiente de trabalho; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; planejar, executar e acompanhar intervenções psicoterapêuticas, orientando o paciente e familiares quanto às condutas terapêuticas e ao desenvolvimento de estratégias de enfrentamento; elaborar relatórios, laudos e demais documentos técnicos de acordo com sua área de atuação; atuar nas unidades de atenção psicossocial, ambulatórios, unidades de estabilização psiquiátrica, residências terapêuticas e demais serviços de saúde conforme determinação da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Profissional da categoria; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor, quando necessário, e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Psicologia com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

Técnico de enfermagem	Desenvolver atividades de assistência e cuidados diretos de enfermagem a pacientes enfermos e/ou acamados, verificando sinais vitais, administrando medicação, prestando orientações e evoluindo ações e procedimentos no prontuário do paciente mediante acompanhamento do(a) enfermeiro(a); atuar na lógica da clínica ampliada, integrando-se a uma prática transdisciplinar e participando ativamente na construção do plano terapêutico singular das pessoas sob cuidado da Fundação; desenvolver atividades sob a lógica de acolhimento, ambientação com profissionais e equipe de referência e articulação de cuidados; organizar o ambiente de trabalho, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, em conformidade com boas práticas, normas e procedimentos de biosegurança; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência; unidades de atenção psicossocial, residências terapêuticas, domicílio e atenção primária à saúde, e demais serviços de saúde, de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva e colaborativa com a equipe multiprofissional; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento e capacitação quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Médio completo e curso de Técnico de Enfermagem; com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná.
Técnico de enfermagem - Instrumentador Cirúrgico	Responder pelo perfeito funcionamento do instrumental e equipamentos utilizados pelo cirurgião; verificar, higienizar e preparar o instrumental antes, durante e após o procedimento cirúrgico; prever o material a ser utilizado durante o ato cirúrgico; monitorar o material usado e solicitar reposição de material de consumo; controlar a quantidade exata de gases, agulhas e demais objetos; averiguar a assepsia de toda a equipe cirúrgica; observar a sequência do ato cirúrgico para passar o instrumental ao cirurgião; posicionar de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biosegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; atuar em centros cirúrgicos, salas de procedimentos, unidades hospitalares, e demais serviços de saúde, de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva e colaborativa com a equipe multiprofissional; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento e capacitação quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Médio completo e curso de Técnico de Enfermagem; com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná; Especialização em Instrumentação Cirúrgica.
Técnico de Laboratório	Exercer atividades de nível médio referente à suas atribuições profissionais relacionadas à execução de hematologia e hemoterapia; executar atividades de acompanhamento dos pacientes e dos doadores de sangue; coletar sangue do doador e do paciente para fins terapêuticos e laboratoriais, de acordo com os parâmetros técnicos e tecnológicos específicos; realizar atendimentos primários em caso de intercorrências com o doador e com o paciente; realizar os exames laboratoriais para triagem de sangue e transfusão de sangue; realizar infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; acompanhar o paciente durante transfusão, relatar e notificar as reações adversas decorrentes das transfusões de sangue; dar suporte aos serviços de hemoterapia no atendimento aos pacientes e nas atividades de rotina para organização do serviço, incluindo cuidados com equipamentos, insumos, reagentes e transporte dos materiais; assistir ao pessoal de nível superior da unidade; assistir no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de laboratório; supervisionar e orientar as atividades dos auxílios de serviços de laboratório; execução de coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas para testes e exames de laboratório; participar e executar, junto a outros profissionais técnicos, a preparação de soluções reativas e suas titulações, meios de cultura e coloração, semeando e replcando micro-organismos, preparar as amostras para realização de exames, executar as técnicas e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exibido dos exames e testes laboratoriais; proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; documentar as análises realizadas, registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento, solicitar instrução ou mais complexos ao seu superior; proceder o levantamento de material para provisto, bem como requisição dos mesmos; digitar em programas específicos o resultado de exames, separação de amostras; armazenamento das amostras para rastreabilidade; zelar e respeitar o bem público; participar ativa e continuamente de programas de qualidade; contribuir para o bom relacionamento interpessoal com todos os colaboradores e público em geral; executar tarefas correlatas; seguir orientações internas quanto a separação de resíduos sólidos e líquidos nos setores; participar de programas de treinamento e desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional; participar de programas de educação permanente. Participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade. Supervisionar atividades práticas de alunos de diferentes modalidades formativas, bem como participar de ações de ensino, pesquisa e extensão. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria. Realizar outras tarefas correlatas ao seu emprego.	Ensino Médio completo e curso de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas/Patologia Clínica, com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná.
Técnico(a) em Saúde Bucal	Realizar atenção integral por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e ações curativas, individuais, coletivas, e a grupos específicos, respeitando os princípios do SUS, de acordo com suas competências técnicas e legais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar o cuidado em saúde da população, no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, quando necessário. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionar atendimento humanizado e viabilizar o estabelecimento do vínculo. Acolher situações de urgência referida pelo usuário e direcioná-las ao profissional responsável. Executar as ações de saúde, clínicas e as atividades extra clínicas de sua competência técnica, com supervisão direta ou indireta do Cirurgião Dentista. Colaborar com o monitoramento das necessidades de atenção especializada dos usuários, fortalecendo a coordenação do cuidado. Realizar as ações de atenção integral de acordo com as prioridades e protocolos instituídos pela gestão. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Participar na realização de estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Participar com a equipe no levantamento das necessidades em saúde bucal da comunidade, para fortalecer as ações de planejamento e vigilância em saúde coletiva. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Registrar as ações realizadas em prontuário e/ou formulários do serviço, garantindo a qualidade do registro das atividades. Exercer todas as atividades de sua competência técnica bem como instrumentar o cirurgião dentista, em ambiente clínico e hospitalar. Orientar e ensinar técnicas de higiene bucal. Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional. Promover a prevenção de doenças bucais conforme Protocolo SMS. Executar a evidencição de placa bacteriana em produtos padronizados na instituição. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo Cirurgião Dentista. Realizar fotografias e tomadas radiográficas de uso odontológico. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo Cirurgião Dentista. Remover suturas. Preparar materiais de fornamento e restauradores. Realizar isolamento do campo operatório. Supervisionar, sob delegação do Cirurgião Dentista, o trabalho dos Auxiliares em Saúde Bucal em Saúde Pública. Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal em Saúde Pública e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde. Contribuir, participar e realizar ações, programas e atividades de promoção, prevenção e educação em saúde à população. Contribuir e participar de ações de educação continuada e permanente. Fazer a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos. Manter organizado o local de trabalho, zelando pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos. Executar atividades de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentais e equipamentos. Aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos, para o controle de infecção. Participar do gerenciamento dos insumos, material permanente e de consumo necessários ao funcionamento da Unidade de Saúde. Realizar atualização do cadastramento das famílias e dos usuários no sistema de informação. Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador. Colaborar nas atividades de promoção à saúde e prevenção de agravos previstos pela instituição. Realizar busca ativa, notificação de doenças e agravos, de notificação compulsória e de outras situações de importância local. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, para estimular a participação do controle social. Realizar atividades intersetoriais segundo planejamento local. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, segundo suas competências técnicas. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo. Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da FEAS. Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet. Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional respectivo. Supervisionar atividades práticas de alunos de diferentes modalidades formativas, bem como participar de ações de ensino, pesquisa e extensão. Realizar outras atividades correlatas ao seu emprego.	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Saúde Bucal ou em Higiene Dental, com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná
Terapeuta Ocupacional	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos, procedimentos, métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e funcional do paciente, promovendo independência nas atividades cotidianas; realizar diagnósticos, analisar condições clínicas e funcionais do paciente; planejar e conduzir atividades individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo tarefas de acordo com prescrições médicas; orientar pacientes e familiares quanto à execução de atividades e cuidados; desenvolver e conduzir programas recreativos, de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; trabalhar na lógica da clínica ampliada, integrando-se a uma prática transdisciplinar e participando ativamente na construção de plano terapêutico singular das pessoas sob cuidado da FEAS; atuar em atendimentos ambulatoriais, hospitalares, unidades de atenção psicossocial, domicílio e demais serviços de saúde, de acordo com a função e necessidade da Fundação. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada; assegurar comunicação efetiva com a equipe multiprofissional; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Profissional da categoria; realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAS e as que vierem a surgir; participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade; participar de programas de treinamento quando convocado; cumprir os regulamentos, normas e rotinas da Fundação e do Conselho Profissional da categoria; atuar em conformidade com a política municipal de saúde, respeitando o pactuado em Contrato de Gestão; atuar na função de preceptor, quando necessário, e sempre que solicitado ou instituído pelo setor de Ensino e Pesquisa, supervisionando atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos em todas as modalidades, incluindo cursos técnicos, graduação e pós-graduação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências do cargo e da área de lotação, conforme determinação do gestor.	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com Registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 0 1 / 2 0 2 5**

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Colocação pronominal.

Matemática e Raciocínio Lógico: 1. As quatro operações fundamentais. 2. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais. 3. Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. 4. Sequências numéricas. 5. Relação de igualdade. 6. Proporção. 7. Conectivos. 8. Tabela-verdade. 9. Diagramas lógicos. 10. Dados, tabelas e gráficos. 11. Porcentagem. 12. Resolução de problemas. 13. Regra de três simples e composta. 14. Análise Combinatória: Princípios fundamentais da contagem, arranjos, combinações e permutações. 15. Probabilidade: Cálculo de probabilidades em eventos simples e compostos.

Normas da FEAS: Lei 13.663/2010, que dispõe sobre sua criação e amplia seu escopo de atuação pela Lei municipal 15.507/2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 201: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: 1. Rotina Administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. 2. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 3. Estrutura organizacional. Cultura organizacional. Gestão de pessoas. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 4. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 5. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 6. Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço. 7. Atendimento ao público: técnicas de comunicação, postura profissional e ética. 8. Redação Oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, memorando, declarações, email, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos. 9. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. 10. Gestão de documentos. 11. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 12. Tipos de arquivo. 13. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 14. Processo administrativo: fases, prazos e tramitação. 15. Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Uso de sistemas informatizados na administração pública. 16. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 17. Conceitos básicos de improbidade administrativa. 18. Noções de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021): Licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Contrato administrativo, gestão e fiscalização de contratos.

CARGO 202: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de elétrica: 1.1. Instalações elétricas prediais simples. 1.2. Identificação de disjuntores, fusíveis e tomadas. 1.3. Troca de lâmpadas, interruptores e tomadas. 1.4. Cuidados de segurança com energia elétrica. 2. Noções de hidráulica: Instalações de água e esgoto. 2.1. Identificação de disjuntores, fusíveis e tomadas. 2.2. Troca de lâmpadas, interruptores e tomadas. 2.3. Cuidados de segurança com energia elétrica. 3. Troca de torneiras, registros e reparos simples em encanamentos. 3.1. Desentupimento e manutenção preventiva. 4. Noções de alvenaria. 4.1. Assentamento de tijolos e blocos. 4.2. Revestimentos, reboco e reparos em paredes. 4.3. Aplicação de argamassa e rejunte. 5. Noções de carpintaria e marcenaria. 5.1. Conserto de portas, janelas e fechaduras. 5.2. Instalação de dobradiças, puxadores e trincos. 5.3. Medição e corte de madeira. 6. Noções de pintura. 6.1. Preparação de superfícies (lixamento, correção e limpeza). 6.2. Tipos de tintas e aplicações. 6.3. Técnicas básicas de pintura predial. 7. Noções de jardinagem e limpeza predial. 7.1. Corte de grama, poda e conservação de áreas externas. 7.2. Cuidados com ferramentas e equipamentos. 7.3. Limpeza e conservação de ambientes. 8. Equipamentos e ferramentas. 8.1. Identificação, uso e conservação de ferramentas manuais e elétricas. 8.2. Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs). 9. Segurança do trabalho. 9.1. Normas básicas da NR-6 (Equipamento de Proteção Individual). 9.2. NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas). 9.3. Primeiros socorros e prevenção de incêndios.

CARGO 203: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: 1. Legislação e Ética Profissional. 1.1. Lei nº 11.889/2008 – regulamentação do exercício do ASB e TSB. 1.2. Código de Ética Odontológica. 1.3. Sigilo profissional e conduta ética. 1.4. Direitos e deveres do auxiliar em saúde bucal. 2. Anatomia e Fisiologia. 2.1. Estrutura da cavidade bucal: dentes, língua, gengiva, palato, bochechas. 2.2. Tipos e funções dos dentes. 2.3. Arcadas dentárias. 2.4. Sistemas anatómicos relacionados à saúde bucal (digestivo, nervoso e circulatório). 3. Microbiologia e Biossegurança. 3.1. Noções básicas de microbiologia. 3.2. Infecções cruzadas e sua prevenção. 3.3. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. 3.4. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 3.5. Resíduos odontológicos e descarte adequado. 3.6. Controle de infecção no consultório odontológico. 4. Materiais e Instrumentais Odontológicos. 4.1. Identificação e uso de instrumentais básicos de clínica geral, endodontia, dentística, cirurgia e periodontia. 4.2. Preparo, manipulação

e conservação de materiais odontológicos (amálgama, resina, cimento, alginato, etc.). 4.3. Organização e manutenção da sala clínica. 5. Procedimentos e Rotinas de Atendimento. 5.1. Atribuições do ASB conforme a Lei nº 11.889/2008. 5.2. Apoio ao cirurgião-dentista durante o atendimento clínico. 5.3. Acolhimento do paciente e preparo do ambiente odontológico. 5.4. Aspiração, iluminação e isolamento do campo operatório. 5.5. Cuidados pré e pós-operatórios. 5.6. Controle de agenda, prontuário e agendamento de pacientes. 5.6. Educação em saúde bucal e orientação de higiene oral. 6. Urgências Odontológicas. 6.1. Noções básicas de primeiros socorros. 6.2. Conduta em casos de hemorragia, desmaio, convulsão e parada cardiorrespiratória. 6.3. Cuidados em acidentes com materiais perfurocortantes. 7. Atualidades e Ética no Serviço Público. 7.1. Ética e responsabilidade no ambiente de trabalho. 7.2. Atendimento humanizado. 7.3. Relações interpessoais e trabalho em equipe. 7.4. Cidadania e direitos do usuário do SUS. 7.5. Atualidades em políticas públicas de saúde.

CARGO 204: CUIDADOR EM SAÚDE

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do Cuidado. 1.1. O papel do cuidador no atendimento domiciliar, hospitalar e institucional. 1.2. Relação cuidador–pessoa cuidada–família. 1.3. Princípios de dignidade, empatia e respeito à individualidade. 1.4. Comunicação e escuta ativa. 1.5. Ética, postura profissional e limites de atuação. 2. Higiene e Conforto. 2.1. Higiene corporal e bucal. 2.2. Troca de roupas e roupas de cama. 2.3. Cuidados com a pele e prevenção de lesões. 2.4. Higienização de utensílios e ambiente. 2.5. Cuidados com eliminação urinária e intestinal (uso de comadre, urinol e fraldas). 3. Alimentação e Nutrição. 3.1. Noções de alimentação saudável. 3.2. Tipos de dietas e suas consistências (líquida, pastosa, sólida). 3.3. Cuidados com a alimentação assistida. 3.4. Hidratação e controle de ingestão alimentar. 3.5. Preparo e armazenamento adequado dos alimentos. 4. Mobilidade e Prevenção de Acidentes. 4.1. Mudança de decúbito e posicionamento correto no leito. 4.2. Transferência de pacientes (cama-cadeira, cadeira-cama). 4.3. Cuidados com cadeiras de rodas, andadores e bengalas. 4.4. Prevenção de quedas e acidentes domésticos. 4.5. Adaptações no ambiente para maior segurança. 5. Sinais Vitais e Observação Clínica. 5.1. Noções básicas sobre pressão arterial, pulso, respiração e temperatura. 5.2. Observação e registro de sinais e sintomas. 5.3. Reconhecimento de alterações e comunicação à equipe de saúde. 6. Cuidados Específicos. 6.1. Cuidados com idosos, acamados, pessoas com deficiência e crianças. 6.2. Cuidados com pacientes com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, Alzheimer, etc.). 6.3. Apoio emocional e acompanhamento nas atividades diárias. 6.4. Cuidados paliativos: conforto e acolhimento. 7. Noções básicas de primeiros socorros. 7.1. Conduta em casos de quedas, ferimentos, engasgo, desmaios e convulsões. 7.2. Chamada e acionamento do socorro adequado. 8. Biossegurança. 8.1. Conceitos básicos de higiene e prevenção de infecções. 8.2. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 8.3. Limpeza e desinfecção de materiais e superfícies. 8.4. Descarte adequado de resíduos.

CARGO 205: ELETRICISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Eletricidade. 1.1. Conceitos básicos: corrente elétrica, tensão, resistência, potência e energia. 1.2. Leis de Ohm e de Kirchhoff. 1.3. Corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA). 1.4. Sistemas monofásicos, bifásicos e trifásicos. 1.5. Fatores de potência e rendimento. 2. Instalações Elétricas Prediais e Industriais. 2.1. Diagramas unifilares e bifilares. 2.2. Identificação e dimensionamento de condutores, disjuntores e fusíveis. 2.3. Montagem e manutenção de quadros de distribuição. 2.4. Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e reatores. 2.5. Montagem de eletrodutos, eletrocalhas e caixas de passagem. 2.6. Aterramento e sistemas de proteção. 2.7. Instalação e manutenção de motores elétricos. 2.8. Noções de automação e comandos elétricos. 3. Normas e Procedimentos Técnicos. 3.1. Normas da ABNT (NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 14039 – Média tensão). 3.2. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade. 3.3. NR-6: Equipamento de Proteção Individual. 3.4. NR-12: Segurança em Máquinas e Equipamentos. 3.5. Cores padronizadas para identificação de fases, neutro e aterramento. 3.6. Cálculo e dimensionamento de circuitos conforme normas. 4. Medições e Ensaaios Elétricos. 4.1. Uso de multímetro, amperímetro, voltímetro e megômetro. 4.2. Testes de continuidade, isolamento e polaridade. 4.3. Verificação de curto-circuito e fuga de corrente. 4.4. Análise de consumo e eficiência energética. 5. Manutenção Elétrica. 5.1. Tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva. 5.2. Diagnóstico e reparo de falhas em circuitos elétricos. 5.3. Substituição de componentes danificados. 5.4. Procedimentos de desligamento e bloqueio. 5.6. Manutenção em sistemas de iluminação pública e predial. 6. Energia e Meio Ambiente. 6.1. Uso racional da energia elétrica. 6.2. Fontes de energia renovável (solar e eólica). 6.3. Cuidados ambientais no descarte de materiais e equipamentos elétricos.

CARGO 206: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: 1. Tecnologias da Assistência de Enfermagem. 1.1. Exame físico. 1.2. Administração de medicamentos. 1.3. Verificação de pressão arterial. 1.4. Instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia. 1.5. Manejo do trato digestório e geniturinário. 1.6. Tratamento de feridas. 1.7. Controle da dor. 1.8. Medidas de posicionamento, movimentação e imobilização. 1.9. Higiene e conforto. 1.10. Prevenção de lesões. 1.11. Registros de enfermagem e saúde. 1.12. Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente. 1.13. Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência. 1.14. Reprocessamento de materiais médico-hospitalares. 1.15. Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem. 1.16. Saúde do trabalhador. 2. Técnicas Fundamentais em Enfermagem. 2.1. Registro de enfermagem, com evolução do paciente. 2.2. Sinais vitais (TPR/PA). 2.3. Peso e altura. 2.4. Mobilização e higiene corporal. 2.5. Controle hídrico. 2.6. Administração e preparo de medicamentos. 2.7. Orientações pertinentes ao autocuidado. 2.8. Promoção do conforto físico. 2.9. Auxílio em exames e coleta de materiais para exames. 3. Legislação e Ética Profissional. 3.1. Lei do exercício profissional. 3.2. Decreto que regulamenta a profissão. 3.3. Código de ética do profissional de Enfermagem. 4. Saúde Pública. 4.1. Vigilância epidemiológica. 4.2. Imunizações. 4.3. Programas de atenção à saúde do adulto, da mulher, da criança e do adolescente. 4.4. Doenças infecto-parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica. 4.5. Ações educativas sobre higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. 5. Noções de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 5.1. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas: 5.1.1. Hipertensão arterial. 5.1.2. Diabetes mellitus. 5.1.3. Asma. 5.1.4. Bronquite. 5.1.5. Pneumonia. 5.2. Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. 6. Noções de Enfermagem Materno-Infantil. 6.1. Assistência ao pré-natal, pré-parto e puerpério. 6.2. Cuidados imediatos com o recém-nascido (conforto, higiene, segurança e alimentação). 6.3. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de base (diabetes mellitus e hipertensão arterial). 7. Atendimento inicial ao trauma. 8. Suporte básico de vida adulto e pediátrico. 9. Cuidados de enfermagem com pacientes com trauma crânioencefálico.

CARGO 207: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Enfermagem. 1.1. Ética e legislação profissional (Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987). 1.2. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 1.3. Papel e atribuições do Técnico de Enfermagem. 1.4. Processo de Enfermagem. 1.5. Sinais vitais: controle e registro. 1.6. Cuidados de higiene, conforto e segurança do paciente. 1.7.

Administração de medicamentos: vias de administração e cálculos de doses. 1.8. Controle de infecção hospitalar. 1.9. Biossegurança e uso de EPIs. 1.10 Prevenção e controle de doenças infecciosas. 1.11. Noções de primeiros socorros e suporte básico de vida. 2. Instrumentação Cirúrgica. 2.1. Papel do instrumentador cirúrgico e da equipe cirúrgica. 2.2. Tipos de cirurgias (limpas, contaminadas e infectadas). 2.3. Conhecimento de técnicas cirúrgicas básicas. 2.4. Identificação e utilização de instrumentais cirúrgicos (pinças, tesouras, afastadores, porta-agulha). 2.5. Nomenclatura e classificação de instrumentais. 2.6. Preparo, montagem e manutenção de mesas cirúrgicas (principal e auxiliar). 2.7. Contagem de compressas, gazes e instrumentais. 2.8. Tipos de fios cirúrgicos e agulhas. 2.9. Conhecimento de materiais de sutura e grampeadores. 2.10. Técnicas de antisepsia e assepsia cirúrgica. 2.11. Montagem de campo estéril e paramentação cirúrgica. 2.12. Tipos de anestesia e suas implicações no ato cirúrgico. 2.13. Cuidados com o paciente no pré, trans e pós-operatório. 2.14. Cuidados com materiais esterilizados e controle de validade. 3. Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CME). 3.1. Estrutura física do centro cirúrgico. 3.2. Fluxo de materiais e pessoas. 3.3. Preparo da sala cirúrgica e dos equipamentos. 3.4. Técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização. 3.5. Métodos de esterilização: autoclave, calor seco, óxido de etileno. 3.6. Embalagens, armazenamento e transporte de materiais esterilizados. 3.7. Controle de qualidade e rastreabilidade dos materiais. 4. Enfermagem Perioperatória. 4.1. Períodos perioperatórios: pré, trans e pós-operatório. 4.2. Cuidados com o paciente cirúrgico em cada fase. 4.3. Avaliação pré-operatória e preparo físico e emocional do paciente. 4.4. Transferência e posicionamento do paciente na mesa cirúrgica. 4.5. Monitorização intraoperatória. 4.6. Prevenção de complicações cirúrgicas e anestésicas. 5. Emergência e Urgência. 5.1. Atendimento inicial ao paciente crítico. 5.2. Reanimação cardiopulmonar (RCP). 5.3. Choque: tipos e condutas de enfermagem. 5.4. Hemorragias e controle de perdas sanguíneas. 5.5. Cuidados com vias aéreas e suporte respiratório.

CARGO 208: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Laboratório. 1.2. Organização e funcionamento de um laboratório clínico. 1.3. Tipos de laboratórios: análises clínicas, microbiologia, parasitologia, imunologia, bioquímica, hematologia e urinálise. 1.4. Etapas do processo laboratorial: pré-analítica, analítica e pós-analítica. 1.5. Coleta, identificação e armazenamento de amostras biológicas. 1.6. Transporte e conservação de material biológico. 1.7. Rotulagem, registro e controle de materiais. 2. Biossegurança. 2.1. Conceitos básicos de biossegurança em laboratórios. 2.2. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs). 2.3. Riscos biológicos, químicos e físicos. 2.4. Procedimentos em caso de acidentes laboratoriais. 2.5. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e bancadas. 2.6. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e bancadas. 2.7. Descarte de resíduos laboratoriais (Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 222/2018). 2.8. Controle de infecção e segurança do profissional. 3. Microbiologia e Parasitologia. 3.1. Técnicas de coleta e preparo de material microbiológico. 3.2. Meios de cultura: tipos e finalidades. 3.3. Coloração de Gram e identificação de bactérias. 3.4. Noções de fungos e vírus de importância clínica. 3.5. Técnicas básicas de assepsia e antisepsia. 3.6. Identificação de parasitas em amostras fecais. 4. Hematologia e Hemoterapia. 4.1. Estrutura e função do sangue e seus componentes. 4.2. Coleta de sangue venoso e capilar. 4.3. Anticoagulantes e conservação de amostras. 4.4. Hemograma: componentes e interpretação básica. 4.5. Contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas. 4.6. Noções de tipagem sanguínea e fator Rh. 4.7. Testes de compatibilidade e controle de qualidade. 5. Bioquímica Clínica. 5.1. Noções de metabolismo de glicose, lipídios, proteínas e enzimas. 5.2. Análises bioquímicas em soro e plasma. 5.3. Técnicas de fotometria e espectrofotometria. 5.4. Determinação de glicemia, ureia, creatinina, colesterol, triglicerídeos e enzimas hepáticas. 5.5. Controle interno e externo de qualidade. 6. Urinálise e Exames Parasitológicos. 6.1. Coleta e conservação de urina. 6.2. Exame físico, químico e microscópico da urina. 6.3. Identificação de sedimentos urinários. 7. Imunologia e Sorologia. 7.1. Princípios básicos de resposta imunológica. 7.2. Testes imunológicos: aglutinação, precipitação, ELISA, imunocromatografia. 7.3. Testes sorológicos para doenças infecciosas (HIV, hepatites, sífilis, dengue, etc.). 7.4. Armazenamento e manipulação de reagentes e amostras. 8. Equipamentos e Tecnologia Laboratorial. 8.1. Tipos de equipamentos laboratoriais e suas finalidades. 8.2. Calibração e manutenção preventiva. 8.3. Cuidados com centrífugas, microscópios, pipetas, espectrofotômetros e autoclaves. 8.4. Noções de automação e informática aplicada ao laboratório. 8.5. Registro e controle de resultados em sistemas informatizados (LIS).

CARGO 209: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.2. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 1.3. Política Nacional de Saúde Bucal ("Brasil Sorridente"). 1.4. Vigilância epidemiológica e sanitária. 1.5. Promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. 1.6. Educação em saúde bucal nas comunidades, escolas e grupos sociais. 1.7. Trabalho em equipe multiprofissional. 2. Odontologia e Técnicas de Atendimento. 2.1. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal e dos dentes. 2.2. Dentição decídua e permanente. 2.3. Instrumentais odontológicos: identificação, uso e manutenção. 2.4. Materiais odontológicos: manipulação, conservação e descarte. 2.5. Montagem da mesa clínica e preparo do ambiente operatório. 2.6. Preparo e auxílio ao cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos. 2.7. Procedimentos de profilaxia e controle de placa bacteriana. 2.8. Radiologia odontológica: princípios básicos e biossegurança. 2.9. Urgências e emergências odontológicas: primeiros socorros. 2.10. Esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. 2.11. Registro de pacientes e controle de prontuários. 2.12. Atendimento a pacientes especiais, idosos e crianças. 2.13. Noções de ergonomia no consultório odontológico. 3. Biossegurança. 3.1. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. 3.2. Controle de infecção cruzada. 3.3. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). 3.4. Descarte de resíduos odontológicos conforme a RDC nº 222/2018 – ANVISA. 3.5. Prevenção de acidentes com material biológico (NR-32).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Pontuação. 5. Divisão silábica. 6. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). 7. Verbos (tempos e modos). 8. Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. 9. Dígrafos. 10. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e suas flexões. advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. 11. Versificação. 12. Elementos de comunicação. 13. Sintaxe — Período composto por Coordenação e Subordinação. 14. Figuras de sintaxe. 15. Noções de semântica. 16. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência.

Matemática e Raciocínio Lógico: 1. Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos). Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Razão e Proporção. 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 4. Regra de três simples e composta. 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Porcentagem. 7. Juros simples e compostos. 8. Equações e inequações. 9. Sequências. 10. Progressões aritméticas e geométricas. 11. Análise combinatória. 12. Arranjos e permutações. 13. Princípios de contagem e Probabilidade. 14. Resolução de situações problemas. 15. Sistemas de medidas. 16. Cálculo de áreas e volumes. 17. Compreensão de estruturas lógicas. 18. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 19. Diagramas lógicos

Normas da FEAS: Lei 13.663/2010, que dispõe sobre sua criação e amplia seu escopo de atuação pela Lei municipal 15.507/2019.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO 401: ADVOGADO

Conhecimentos Específicos: 1. DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1. Princípios fundamentais da Constituição Federal. 1.2. Direitos e garantias fundamentais. 1.3. Organização dos Poderes. 1.4. Administração Pública. 1.5. Controle de constitucionalidade. 1.6. Ministério Público e Advocacia Pública. 1.7. Intervenção Federal, Estadual e Municipal. 1.8. Repartição de competências entre União, Estados e Municípios. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO. 2.1. Princípios da Administração Pública. 2.2. Poderes administrativos (vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar). 2.3. Atos administrativos: conceitos, atributos, espécies e invalidação. 2.4. Licitação e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). 2.5. Responsabilidade civil do Estado. 2.6. Servidores públicos: provimento, vacância, direitos e deveres, regime disciplinar e responsabilidade. 2.7. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). 2.8. Improbidade administrativa (Lei nº 14.230/2021). 3. DIREITO CIVIL. 3.1. Das pessoas naturais e jurídicas. 3.2. Domicílio. 3.3. Bens. 3.4. Atos e negócios jurídicos. 3.5. Prescrição e decadência. 3.6. Obrigações e contratos. 3.7. Responsabilidade civil. 3.8. Direito das coisas: posse, propriedade e direitos reais. 3.9. Direito de família e sucessões. 4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 4.1. Princípios constitucionais do processo. 4.2. Jurisdição, ação e processo. 4.3. Competência. 4.4. Partes e procuradores. 4.5. Atos processuais. 4.6. Petição inicial, resposta do réu e recursos. 4.7. Tutelas provisórias. 4.8. Execução e cumprimento de sentença. 4.9. Procedimentos especiais. 4.10. Processo nos Juizados Especiais. 5. DIREITO PENAL. 5.1. Aplicação da lei penal. 5.2. Elementos do crime. 5.3. Culpabilidade. 5.4. Concurso de pessoas. 5.5. Crimes contra a pessoa, o patrimônio, a fé pública e a Administração Pública. 5.6. Penas e medidas de segurança. 6. DIREITO PROCESSUAL PENAL. 6.1. Princípios do processo penal. 6.2. Inquérito policial. 6.3. Ação penal. 6.4. Competência e provas. 6.5. Prisões e medidas cautelares. 6.6. Recursos. 6.7. Execução penal. 7. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO. 7.1. Princípios do Direito do Trabalho. 7.2. Relação de emprego: requisitos, contrato e rescisão. 7.3. Jornada, férias, 13º salário, FGTS. 7.4. Justa causa. 7.5. Estabilidade e garantias. 7.6. Direitos constitucionais do trabalhador. 7.7. Reclamação trabalhista e recursos. 8. DIREITO TRIBUTÁRIO. 8.1. Sistema tributário nacional. 8.2. Competência tributária. 8.3. Espécies de tributos. 8.4. Princípios constitucionais tributários. 8.5. Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão. 8.6. Responsabilidade tributária. 8.7. Administração tributária e fiscalização.

CARGO 402: CIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimentos específicos: 1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Epidemiologia. 3. Biossegurança. 4. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 5. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 6. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 7. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; 8. Endodontia: alterações pulpare e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 9. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dentoalveolares; pulpíte; alveolite. 10. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11. Atenção à saúde bucal de pessoas com necessidades especiais. 12. Atendimento de pacientes com condições especiais e doenças sistêmicas crônicas. 13. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. 14. Atendimento de gestantes. 15. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 16. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, acidentes e complicações. 17. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 18. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 19. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 20. Código de Ética Odontológica. 21. Bioética. 22. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. 23. Emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 24. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. 25. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CARGO 403: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

Conhecimentos específicos: 1. odontologia geral. 1.2. Anatomia da cabeça e pescoço. 1.3. Anatomia e histologia dental. 1.4. Fisiologia e patologia bucal. 1.5. Microbiologia e imunologia oral. 1.6. Farmacologia aplicada à Odontologia. 1.7. Biossegurança em Odontologia. 1.8. Controle de infecção cruzada. 1.9. Radiologia odontológica: princípios, técnicas e interpretação. 1.9. Anestesia local e técnicas anestésicas. 1.10. Urgências e emergências médicas em Odontologia. 1.11. Ética, bioética e legislação odontológica (CFO e CRO). 1.12. Prontuário odontológico e sigilo profissional. 2. B. ENDODONTIA. 2.1. Anatomia interna e externa dos dentes: variações anatômicas e implicações clínicas. 2.2. Diagnóstico endodôntico: exames clínicos, radiográficos e testes de vitalidade pulpar. 2.3. Patologia pulpar e periapical: inflamações, necroses, reabsorções, cistos e granulomas. 2.4. Técnicas de preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentação manual e rotatória. 2.5. Soluções irrigadoras e medicações intracanal: tipos, indicações e propriedades. 2.6. Obturação dos canais radiculares: técnicas convencionais e termoplásticas. 2.7. Reintervenção e retratamentos endodônticos: causas, indicações e técnicas. 2.8. Endodontia em dentes com rizogênese incompleta: apicificação e regeneração pulpar. 2.9. Traumatismos dentários: diagnóstico, classificação e conduta endodôntica. 3. Endodontia em dentes decíduos e permanentes jovens. 3.1. Cirurgia parendodôntica: indicações, técnica cirúrgica e materiais retobturadores. 3.2. Materiais endodônticos: seladores, cones, cimentos, MTA, hidróxido de cálcio e biocerâmicos. 3.3. Microscopia operatória e instrumentação mecanizada. 3.4. Controle de dor e complicações pós-operatórias. 3.5. valiação de sucesso e insucesso em tratamentos endodônticos. 3.6. Evidências científicas em Endodontia contemporânea. 4. C. saúde pública e coletiva. 4.1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e legislação básica (Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990). 4.2. Política Nacional de Saúde Bucal – “Brasil Sorridente. 4.3. Organização dos serviços odontológicos no SUS: atenção primária, secundária e terciária. 4.4. Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família. 4.5. Indicadores de saúde bucal. 4.6. Educação em saúde bucal. 4.7. Prevenção de cárie e doença periodontal em coletividades. 4.8. Vigilância em saúde e controle epidemiológico. 4.9. Ética, humanização e integralidade no atendimento público odontológico.

CARGO 404: CONTADOR

Conhecimentos específicos: 1. Noções sobre Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. 2. Operações com mercadorias. 3. Balanço patrimonial: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e Demonstração do Resultado do Exercício de acordo com a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 e alterações posteriores. 4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração de Valor Adicionado (DVA), de acordo com a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 e alterações posteriores. 5. Contabilidade Avançada. 6. Teoria Contábil. 7. Controladoria. 8. Lei Federal nº 4.320/1964. 9. Lei Federal Complementar 101/2000.

CARGO 405: ENFERMEIRO

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 3.1. Redes de Atenção em Saúde. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem, dimensionamento de pessoal e escala. 5. Liderança em Enfermagem. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências e Política Nacional de Humanização. 9. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 10. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas de saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e diabetes. 11. Enfermagem no controle e prevenção de infecções hospitalares e doenças transmissíveis. 12. Tratamento de feridas. 13. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 14. Urgências e Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 15. Vigilância em Saúde. 16. Noções de Farmacologia. 17. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

CARGO 406: ENFERMEIRO SCIH – SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Conhecimentos específicos: 1. BIOSSEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO. 1.1. Princípios de biossegurança hospitalar. 1.2. Controle de infecção em ambiente hospitalar e ambulatorial. 1.3. Higienização das mãos: técnicas e momentos preconizados pela ANVISA e OMS. 1.4. Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos hospitalares. 1.5. Processamento de materiais e equipamentos hospitalares. 1.6. Controle microbiológico da água e do ar. 1.7. Descarte de resíduos de serviços de saúde (RDC nº 222/2018). 2. MICROBIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM. 2.1. Microorganismos patogênicos de importância hospitalar: bactérias, fungos e vírus. 2.2. Mecanismos de resistência bacteriana (MRSA, KPC, ESBL, entre outros). 2.3. Antissepsia, desinfecção e esterilização. 2.4. Cultura e sensibilidade: interpretação e conduta de enfermagem. 2.5. Controle de antimicrobianos e uso racional. 3. LEGISLAÇÃO E NORMAS SANITÁRIAS. 3.1. Portaria nº 2.616/1998 – Ministério da Saúde: Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar. 3.2. RDC nº 36/2013 – ANVISA: Segurança do paciente em serviços de saúde. 3.3. RDC nº 50/2002 – Estrutura física de estabelecimentos assistenciais de saúde. 3.4. RDC nº 222/2018 – Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 3.5. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 3.6. Política Nacional de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. 4. GESTÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. 4.1. Organização do SUS: princípios, diretrizes e legislação (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990). 4.2. Vigilância em saúde e controle de agravos. 4.3. Planejamento e gestão em enfermagem. 4.4. Supervisão e liderança de equipe de enfermagem. 4.5. Auditoria e indicadores de qualidade. 4.6. Educação permanente e humanização da assistência. 5. SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA. 5.1. Conceitos básicos de saúde coletiva. 5.2. Epidemiologia aplicada ao controle de infecção. 5.3. Doenças transmissíveis e sua prevenção no ambiente hospitalar. 5.4. Programas de imunização e controle de surtos. 5.5. Segurança do paciente e cultura de segurança. 6. ÉTICA, BIOSSEGURANÇA E HUMANIZAÇÃO. 6.1. Ética profissional e responsabilidade técnica. 6.2. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). 6.3. Direitos e deveres do enfermeiro. 6.4. Humanização do cuidado e comunicação terapêutica. 6.5. Educação em saúde e trabalho em equipe multiprofissional.

CARGO 407: ENGENHEIRO CLÍNICO

Conhecimentos específicos: 1. Engenharia clínica – fundamentos. 1.1. Conceitos e objetivos da Engenharia Clínica. 1.2. Papel do Engenheiro Clínico no sistema hospitalar. 1.3. Ciclo de vida de tecnologias em saúde. 1.4. Planejamento e gestão de equipamentos médico-hospitalares. 1.5. Avaliação de tecnologias em saúde (ATS). 1.6. Planejamento de compras e especificações técnicas. 1.7. Inventário patrimonial de equipamentos médicos. 1.8. Avaliação de desempenho e segurança de equipamentos. 1.9. Testes de aceitação, calibração e manutenção preventiva/corretiva. 2. Equipamentos médico-hospitalares. 2.1. Princípios de funcionamento de equipamentos biomédicos. 2.2. Equipamentos de diagnóstico por imagem (radiologia, tomografia, ressonância, ultrassonografia). 2.3. Equipamentos de terapia intensiva (monitores, ventiladores, bombas de infusão). 2.4. Equipamentos de centro cirúrgico e esterilização. 2.5. Equipamentos de laboratório clínico e hemodinâmica. 2.6. Sistemas de gases medicinais. 2.7. Equipamentos odontológicos e fisioterápicos. 2.8. Ensaios de segurança elétrica e calibração. 2.9. Metrologia aplicada à área hospitalar. 3. Gestão da tecnologia em saúde. 3.1. Planejamento estratégico da Engenharia Clínica. 3.2. Gerenciamento de manutenção: preventiva, corretiva e preditiva. 3.3. Softwares de gestão de manutenção (GMAO/CMMS). 3.4. Indicadores de desempenho e controle de qualidade. 3.5. Planejamento de substituição tecnológica. 3.6. Relatórios técnicos e análise de desempenho de equipamentos. 3.7. Gestão de estoques e peças de reposição. 3.8. Treinamento e capacitação de usuários e técnicos. 4. Normas e regulamentações técnicas. 4.1. Normas da ANVISA aplicáveis à Engenharia Clínica. 4.2. RDC nº 16/2013 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos). 4.3. RDC nº 02/2010 (Gerenciamento de Tecnologias em Saúde). 4.4. RDC nº 50/2002 (Projeto físico de estabelecimentos assistenciais de saúde). 4.5. RDC nº 36/2013 (Segurança do Paciente). 4.6. Normas ABNT e ISO aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares. 4.7. NBR IEC 60601 – Segurança elétrica de equipamentos médicos. 4.8. NBR ISO 13485 – Sistemas de gestão da qualidade para produtos médicos. 4.9. NBR ISO 14971 – Gerenciamento de riscos de equipamentos médicos. 4.10. Legislação sanitária e de vigilância tecnológica. 5. Engenharia elétrica e eletrônica aplicada à saúde. 5.1. Conceitos de eletricidade, corrente alternada e contínua. 5.2. Circuitos elétricos e eletrônicos básicos. 5.3. Fontes de alimentação e baterias. 5.4. Proteção contra choques elétricos e aterramento hospitalar. 5.5. Sistemas de energia ininterrupta (UPS e geradores). 5.6. Compatibilidade eletromagnética. 5.7. Redes hospitalares e cabeamento estruturado. 6. Segurança, biossegurança e gestão de riscos. 6.1. Biossegurança em ambiente hospitalar. 6.2. Controle de infecção relacionado a equipamentos médicos. 6.3. Avaliação e gerenciamento de riscos. 6.4. Ergonomia e segurança do trabalho. 7. Administração e gestão hospitalar. 7.1. Princípios de administração e planejamento em saúde. 7.2. Organização do SUS: princípios e diretrizes (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990). 7.3. Planejamento e orçamento público aplicados à saúde. 7.4. Auditoria, controle e avaliação de serviços de saúde. 7.5. Elaboração de pareceres técnicos e relatórios de engenharia. 8. Sustentabilidade e inovação tecnológica. 8.1. Tecnologias sustentáveis em hospitais. 8.2. Eficiência energética em ambientes de saúde. 8.3. Gestão ambiental

hospitalar. 8.4. Inovação tecnológica e hospital inteligente. 8.5. Internet das Coisas (IoT) aplicada à Engenharia Clínica. 8.6. Telemedicina e interoperabilidade de sistemas.

CARGO 408: FONOAUDIOLOGO

Conhecimentos Específicos: 1. Linguagem oral e escrita: Procedimentos clínicos fonoaudiológicos voltados às modalidades de linguagem oral e escrita. Parecer fonoaudiológico, avaliação e acompanhamento fonoterapêutico relacionados a casos referentes às modalidades de linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia educacional – atuação no âmbito escolar. Abordagens teóricas acerca da linguagem e seus fundamentos na clínica fonoaudiológica. Produção dos sons da fala (fonética e fonologia). Níveis de linguagem – morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, discurso. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto à comunicação para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar. 2. Voz / Motricidade Orofacial / Disfagia: Estruturas e processos envolvidos na produção da voz (fonação). Avaliação e diagnóstico das disfonias. Intervenção fonoaudiológica nos quadros de disfonias. Atuação fonoaudiológica na voz profissional. Aspectos fonoaudiológicos nos casos de fissura lábio/palatina. Sistema estomatognático – aspectos anatomofuncionais. Desenvolvimento das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Atuação fonoaudiológica nas funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das disfagias. Intervenção fonoaudiológicas nos quadros de disfagias. Câncer de cabeça e pescoço. Atuação fonoaudiológica nos quadros de síndrome de apnéia/hipoapnéia do sono. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno. Normas e rotinas para incentivo ao aleitamento materno. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais, como RN pré-termo, RN baixo peso, síndrome de Down, entre outras. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para sucesso do aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto ao processo de alimentação (mastigação e deglutição) para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar. 3. Audição: Processos e estruturas envolvidas com audição normal e patológica. Diagnóstico audiológico: avaliação audiológica objetiva e subjetiva em diferentes faixas etárias. Procedimentos de triagem auditiva de alunos de educação infantil e ensino fundamental. Programas de sensibilização fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição em diferentes faixas etárias. Alterações auditivas periféricas e centrais. Riscos à audição. Saúde do Trabalhador - programa de conservação auditiva. Processo de seleção, indicação e adaptação de AASI. 4. Saúde Coletiva: Fonoaudiologia e promoção da saúde. Fonoaudiologia em atuação interdisciplinar. Atuação fonoaudiológica nos níveis de atenção à saúde.

CARGO 409: JORNALISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Teorias e fundamentos do jornalismo. 1.1. História do jornalismo no Brasil e no mundo. 1.2. Conceitos de notícia, reportagem, entrevista e editorial. 1.3. Critérios de noticiabilidade. 1.4. Ética e responsabilidade social da imprensa. 1.5. Liberdade de expressão e legislação relacionada à comunicação social. 1.6. Deontologia profissional e Código de Ética dos Jornalistas. 2. Técnicas de Redação Jornalística. 2.1. Estrutura da notícia (lide, sublide, corpo). 2.2. Tipos de texto jornalístico (notícia, reportagem, crônica, artigo, editorial, nota, resenha). 2.3. Apuração, checagem e redação. 2.4. Técnicas de entrevista e pesquisa jornalística. 2.5. Estilo e clareza na escrita jornalística. 2.6. Revisão e edição de texto. 3. Jornalismo impresso, digital e audiovisual. 3.1. Produção de conteúdo para jornal, rádio, TV e internet. 3.2. Roteirização e edição em áudio e vídeo. 3.3. Jornalismo multimídia, convergência e redes sociais. 3.4. SEO e jornalismo de dados. 3.5. Assessoria de imprensa e comunicação institucional. 3.6. Redação para mídias sociais e sites institucionais. 4. Comunicação pública e institucional. 4.1. Comunicação governamental e políticas públicas de comunicação. 4.2. Planejamento de comunicação integrada. 4.3. Relações públicas e imagem institucional. 4.4. Comunicação interna e externa. 4.5. Elaboração de releases, notas e campanhas institucionais.

CARGO 410: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Conhecimentos específicos: PARTE 1 – 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Cardiologia Clínica. 1.2. Anatomia e fisiologia cardiovascular. 1.3. Eletrofisiologia do coração. 1.4. Avaliação clínica do paciente cardiológico. 1.5. Exames complementares em cardiologia (ECG, ecocardiograma, teste ergométrico, cintilografia miocárdica, holter, MAPA, ressonância e tomografia cardíaca). 1.6. Sinais e sintomas das doenças cardiovasculares. 1.7. Insuficiência cardíaca: diagnóstico, classificação, tratamento e manejo de complicações. 1.8. Cardiopatias congênitas no adulto. 1.9. Doenças das valvas cardíacas. 1.10. Doenças do pericárdio. 1.11. Cardiopatias isquêmicas: angina estável, síndrome coronariana aguda, infarto do miocárdio. 1.12. Hipertensão arterial sistêmica: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 1.13. Dislipidemias. 1.14. Miocardiopatias. 1.15. Arritmias cardíacas e distúrbios de

condução. 1.16. Morte súbita cardíaca. 1.17. Cardiopatias em gestantes. 1.18. Doença arterial periférica. 1.19. Tromboembolismo pulmonar e trombose venosa profunda. 1.20. Endocardite infecciosa. 1.21. Doenças da aorta e grandes vasos. 1.22. Cardiologia preventiva e reabilitação cardiovascular. 2. Terapêutica e Urgências Cardiológicas. 2.1. Suporte avançado de vida em cardiologia (ACLS). 2.2. Reanimação cardiopulmonar (RCP). 2.3. Choque cardiogênico. 2.4. Emergências hipertensivas. 2.5. Arritmias e bloqueios cardíacos em situações de emergência. 2.6. Síndromes coronarianas agudas: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento. 2.7. Uso de fármacos cardiovasculares (anti-hipertensivos, antiarrítmicos, anticoagulantes, antiplaquetários, diuréticos, vasodilatadores e inotrópicos). 2.8. Indicações e manejo de marcapasso e cardiodesfibrilador implantável. 3. Cardiologia Intervencionista e Cirúrgica. 3.1. Indicações e princípios da cineangiogramia. 3.2. Intervenção coronariana percutânea (angioplastia). 3.3. Cirurgia de revascularização miocárdica. 4. Cardiologia Preventiva e Reabilitação. 4.1. Fatores de risco cardiovascular e prevenção primária e secundária. 4.2. Atividade física e cardiopatia. 4.3. Educação do paciente cardiopata. 4.4. Dieta, tabagismo, controle do diabetes e obesidade como fatores de risco. 5. Medicina Baseada em Evidências e Protocolos. 5.1. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). 5.2. Protocolos do Ministério da Saúde para doenças cardiovasculares.

CARGO 411: MÉDICO CIRURGIÃO COLOPROCTOLOGISTA

Conhecimentos específicos: PARTE 1 – 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. PARTE 2 – 1. Fundamentos e Anatomia. 1.1. Anatomia e fisiologia do intestino grosso, reto e ânus. 1.2. Vascularização, drenagem linfática e inervação da região anorretal. 1.3. Fisiologia da defecação e continência. 1.4. Microbiota intestinal e implicações clínicas. 2. Semiologia e Diagnóstico. 2.1. História clínica e exame físico em coloproctologia. 2.3. Métodos diagnósticos: anoscopia, retossigmoidoscopia, colonoscopia e manometria anorretal. 2.4. Métodos diagnósticos: anoscopia, retossigmoidoscopia, colonoscopia e manometria anorretal. 2.5. Estudos radiológicos e de imagem (enema opaco, tomografia, ressonância, ultrassonografia endorretal). 2.6. Avaliação pré-operatória do paciente coloproctológico. 2.7. Diagnóstico diferencial das doenças colorretais. 3. Doenças Anorretais. 3.1. Hemorroidas: classificação, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 3.2. Fissura anal: diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. 3.3. Fístulas anorretais: classificação (Parks), diagnóstico e opções terapêuticas. 3.4. Abscessos anorretais: tipos, drenagem e cuidados pós-operatórios. 3.5. Incontinência fecal: avaliação, causas e tratamento. 3.6. Prolapso retal: etiologia, diagnóstico e tratamento cirúrgico. 3.7. Estenose anal. 3.8. Doenças sexualmente transmissíveis com manifestação anorretal. 4. Doenças do Cólon e Reto. 4.1. Doença diverticular do cólon: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 4.2. Doenças inflamatórias intestinais (Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa): diagnóstico, manejo clínico e cirúrgico. 4.3. Megacólon chagásico e idiopático. 4.4. Colite isquêmica, infecciosa e actínica. 4.5. Pólipos colorretais: tipos, rastreamento e tratamento. 4.5. Neoplasias colorretais: epidemiologia, estadiamento (TNM), tratamento cirúrgico e oncológico. 4.6. Rastreamento e prevenção do câncer colorretal. 5. Urgências em Coloproctologia. 5.1. Abdome agudo de origem colorretal. 5.2. Perfurações intestinais e peritonites. 5.3. Obstruções intestinais por tumores ou volvo. 5.4. Hemorragia digestiva baixa. 5.5. Isquemia mesentérica. 5.6. Diverticulite aguda complicada. 6. Cirurgia Coloproctológica. 6.1. Princípios da cirurgia colorretal aberta e laparoscópica. 6.2. Técnica cirúrgica das hemorroidectomias, fistulotomias, esfinterotomias e anastomoses intestinais. 6.3. Ressecções segmentares do cólon e reto. 6.4. Cirurgia de prolapso retal. 6.5. Colostomia e ileostomia: indicações, técnicas e complicações. 6.6. Cirurgias reconstrutivas do assoalho pélvico. 6.7. Cuidados perioperatórios em cirurgia colorretal. 7. Oncologia Colorretal. 7.1. Epidemiologia e fatores de risco. 7.2. Rastreamento e diagnóstico precoce. 7.3. Classificação TNM e princípios de estadiamento. 7.4. Indicações de cirurgia curativa e paliativa. 7.5. Quimioterapia e radioterapia adjuvantes e neoadjuvantes. 8. Coloproctologia em Populações Especiais. 8.1. Patologias colorretais em idosos. 8.2. Doenças colorretais na gravidez. 8.3. Doenças anorretais em pacientes imunodeprimidos.

CARGO 412: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Conhecimentos específicos: PARTE 1 – 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. PARTE 2 – 1. Fundamentos da Dermatologia. 1.1. Anatomia e fisiologia da pele. 1.2. Imunopatologia cutânea. 1.3. Histopatologia das doenças de pele. 2. Dermatoses Inflamatórias e Eczematosas. 2.1. Dermatoses eczematosas. 2.2. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. 2.3. Dermite seborréica. 2.4. Psoríase. 2.5. Pitíriase rósea de Gilbert. 2.6. Líquen plano e outras formas de líquen. 3. Alterações Vasculares e Pruridos. 3.1. Púrpuras. 3.2. Pruridos: 3.2.1.

Estrófulo. 3.2.2. Nodular de Hyde. 3.2.3. Hebra. 3.2.4. Astealósico. 3.2.5. Anogenital. 3.2.6. Idiopático. 4. Dermatoses Vésico-Bolhosas. 4.1. Pênfigos. 4.2. Dermatite herpetiforme de Duhring-Brock. 4.3. Dermatose linear por IgA. 4.4. Herpes gestationis. 4.5. Impetigo herpetiforme. 5. Infecções e Doenças Parasitárias da Pele. 5.1. Infecções bacterianas da pele. 5.2. Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). 5.3. Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). 5.4. Micoses superficiais. 5.5. Micoses profundas. 5.6. Dermatoviroses. 5.7. Escabiose e outras dermatoses parasitárias. 5.8. Leishmaniose cutânea e mucocutânea. 5.9. Hanseníase (*Mycobacterium leprae* – M.H. Hansen). 6. Outras Dermatoses e Afecções Cutâneas. 6.1. Acnes. 6.2. Dermatoses ulcerosas. 6.3. Doenças do tecido conjuntivo. 6.4. Dermatoses metabólicas. 6.5. Reações de hipersensibilidade cutânea: 6.5.1. Urticária. 6.5.2. Eritema polimorfo. 6.5.3. Síndrome de Stevens-Johnson. 6.5.4. Necrólise epidérmica tóxica (Síndrome de Lyell). 6.5.5. Outras síndromes de hipersensibilidade. 7. Dermatoses Congênitas, Hereditárias e Neoplásicas. 7.1. Dermatoses congênitas. 7.2. Dermatoses hereditárias. 7.3. Tumores benignos e malignos da pele. 7.4. Linfomas cutâneos e outros processos malignos. 8. Diagnóstico e Exames Complementares. 8.1. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto. 8.2. Cultura micológica. 9. Tratamento e Cirurgia Dermatológica. 9.1. Terapêutica tópica das dermatoses. 9.2. Terapêutica sistêmica das dermatoses. 9.3. Cirurgia dermatológica. 10. Manifestações Sistêmicas. 10.1. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas.

CARGO 413: MÉDICO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA GERAL

Conhecimentos específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** - 1. Fundamentos de Ultrassonografia. 1.1. Princípios físicos do ultrassom: frequência, reflexão, refração, atenuação e resolução. 1.2. Tipos de transdutores e suas indicações. 1.3. Modos de ultrassonografia: B-mode, Doppler colorido, Doppler espectral, Doppler power, 3D/4D. 1.4. Artefatos em ultrassonografia e como identificá-los. 1.5. Controle de qualidade do equipamento e segurança do paciente. 2. Técnica e Interpretação. 2.1. Preparação do paciente para exames ultrassonográficos. 2.2. Posicionamento do paciente e escolha do transdutor. 2.3. Aquisição e otimização de imagens. 2.4. Documentação e emissão de laudos ultrassonográficos. 2.5. Correlação clínica e interpretação dos achados. 3. Ultrassonografia de Órgãos e Sistemas. 3.1. Abdome geral: fígado, vesícula biliar, vias biliares, pâncreas, baço, rins e glândulas suprarrenais. 3.2. Sistema gastrointestinal: estômago, intestinos e reto (quando indicado). 3.3. Sistema geniturinário: rins, ureteres, bexiga, próstata, útero, ovários. 3.4. Sistema vascular: avaliação de artérias e veias periféricas, carótidas, aorta e veia cava. 3.5. Tireoide e paratireoides. 3.6. Mama e axilas. 3.7. Músculo-esquelético: músculos, tendões e articulações (básico). 3.8. Obstetrícia: ultrassonografia morfológica básica e avaliação do feto. 3.9. Pediatria e neonatologia (crânio, rins, abdome e quadril). 4. Doppler e Avaliação Hemodinâmica. 4.1. Doppler arterial e venoso: princípios, técnica e interpretação. 4.1. Fluxo sanguíneo normal e patológico. 4.2. Índices hemodinâmicos: resistivo, pulsátil, sistólico/diastólico. 4.3. Avaliação de trombose venosa profunda e insuficiência venosa. 4.4. Avaliação de estenoses e oclusões arteriais. 5. Procedimentos Guiados por Ultrassom. 5.1. Biópsias e punções guiadas por ultrassom. 5.2. Drenagem de coleções líquidas. 5.3. Paracentese, toracocentese e outras técnicas minimamente invasivas. 5.4. Cuidados com infecção e complicações de procedimentos.

CARGO 414: MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Conhecimentos específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** - 1. Fundamentos de Endoscopia. 1.1. Princípios físicos e técnicos da endoscopia digestiva alta, colonoscopia e endoscopia terapêutica. 1.2. Equipamentos: endoscópios rígidos e flexíveis, acessórios, sistemas de vídeo e iluminação. 1.3. Técnicas de preparo, limpeza, desinfecção e manutenção de equipamentos. 1.4. Controle de qualidade e segurança do paciente. 1.5. Noções de ergonomia na prática endoscópica. 2. Anatomia e Fisiologia Aplicadas. 2.1. Anatomia do trato digestivo superior: esôfago, estômago, duodeno. 2.2. Anatomia do cólon, reto e ânus. 2.3. Fisiologia digestiva relevante para a prática endoscópica: motilidade, secreção e absorção. 2. 4. Circulação e inervação do trato gastrointestinal. 3. Diagnóstico Endoscópico. 3.1. Endoscopia digestiva alta: esôfago, estômago e duodeno. 3.2. Colonoscopia: preparo intestinal, técnicas de passagem, avaliação do cólon e reto. 3.3. Sinais endoscópicos de doenças inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e degenerativas. 3.4. Lesões pré-malignas e malignas: detecção e classificação. 3.5. Polipose intestinal e síndromes hereditárias. 3.6. Avaliação de hemorragia digestiva e perfurações. 4. Procedimentos Terapêuticos. 4.1. Polipectomia, mucosectomia endoscópica, escleroterapia e ligadura de varizes esofágicas. 4.2. Dilatação endoscópica de estenoses. 4.3. Controle de sangramentos digestivos: injeção,

termocoagulação, hemoclipes. 4.4. Remoção de corpos estranhos. 4.5. Colocação de próteses endoluminais. 4.6. Endoscopia terapêutica em urgências gastrointestinais.

CARGO 415: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Conhecimentos específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** - 1. Hemorragia varicosa e não varicosa. 2. Esofagite péptica e complicações. 3. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. 4. Esôfago de Barrett. 5. Neoplasias de esôfago. 6. Estenose esofágica. 7. Úlcera péptica. 8. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 9. Diarreia. 10. Colelitíase e colecistite. 11. Pâncreatite. 12. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. 13. Neoplasia gástrica precoce e avançada. 14. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. 15. Pólipos em tubo digestivo. 16. Desinfecção do endoscópio. 17. Sedação em endoscopia. 18. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 19. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. 20. Neoplasia de cólon.

CARGO 416: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO

Conhecimentos específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** - 1. Fundamentos de Gastroenterologia Pediátrica. 1.1. Desenvolvimento e fisiologia do trato gastrointestinal em crianças e adolescentes. 1.2. Nutrição infantil: digestão, absorção, necessidades nutricionais e dietas especiais. 1.3. Anatomia do trato digestivo superior e inferior, fígado, pâncreas e vias biliares. 1.4. Microbiota intestinal e sua influência no crescimento e imunidade. 2. Semiologia e Diagnóstico. 2.1. História clínica e exame físico focado em gastroenterologia pediátrica. 2.3. Sinais e sintomas gastrointestinais: dor abdominal, diarreia, constipação, vômitos, icterícia e hematoquezia. 2.4. Exames laboratoriais, endoscópicos e de imagem: interpretação e indicação. 2.5. Avaliação de crescimento e desenvolvimento nutricional. 3. Doenças do Trato Digestivo. 3.1. Doenças inflamatórias intestinais: doença de Crohn e retocolite ulcerativa. 3.2. Síndromes de má absorção: doença celíaca, intolerâncias alimentares, fibrose cística. 3.2. Constipação funcional e disfunções anorretais. 3.3. Diarreia aguda e crônica: etiologias infecciosas, inflamatórias e funcionais. 3.4. Refluxo gastroesofágico e esofagites. 3.5. Doenças hepáticas pediátricas: hepatites, colestases, cirrose e doenças metabólicas. 3.6. Pâncreatopatias: pancreatite aguda e crônica, fibrose cística. 3.7. Infecções gastrointestinais e parasitoses. 3.8. Hemorragia digestiva baixa e alta. 3.9. Neoplasias gastrointestinais pediátricas. 4. Urgências e Emergências Gastroenterológicas. 4.1. Abdome agudo em pediatria. 4.2. Obstruções intestinais, intussuscepção e vôlvulo. 4.3. Hemorragia digestiva aguda. 4.4. Síndrome hemolítico-urêmica. 4.5. Desidratação grave por diarreia. 4.6. Complicações de doenças hepáticas e pancreáticas.

CARGO 417: MÉDICO GERIATRA

Conhecimentos específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017.

2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Fundamentos da Geriatria. 1.1. Envelhecimento fisiológico e suas alterações em diferentes sistemas: cardiovascular, respiratório, digestivo, geniturinário, musculoesquelético, neurológico e endócrino. 1.2. Avaliação do idoso: história clínica detalhada, exame físico completo e exames complementares. 1.3. Fragilidade e prevenção de quedas. 2. Doenças Comuns na Geriatria. 2.1. Cardiopatias: insuficiência cardíaca, hipertensão, arritmias, doença isquêmica. 2.2. Doenças respiratórias: DPOC, pneumonia, fibrose pulmonar e bronquite crônica. 2.3. Endocrinopatias: diabetes mellitus, disfunções da tireoide, osteoporose e distúrbios do metabolismo mineral. 2.4. Doenças neurológicas: AVC, demências (Alzheimer, demência vascular), Parkinson, epilepsia no idoso. 2.5. Doenças renais: insuficiência renal crônica, infecções urinárias recorrentes. 2.6. Doenças gastrointestinais: constipação, refluxo, doença hepática. 2.7. Transtornos psiquiátricos e comportamentais no idoso: depressão, ansiedade, delirium. 3. Urgências e Emergências Geriátricas. 3.1. Instabilidade hemodinâmica e choque no idoso. 3.2. Infecções graves: sepse, pneumonia, ITU complicada. 3.3. Quedas, fraturas e traumatismos. 3.4. Delirium e alterações agudas de comportamento. 3.5. Hipoglicemia e descompensações metabólicas. 4. Cuidados Paliativos. 4.1. Abordagem do idoso terminal: dor, conforto e qualidade de vida. 4.2. Planejamento avançado de cuidados e decisão compartilhada. 5. Promoção da Saúde e Prevenção. 5.1. Vacinação do idoso. 5.2. Educação em saúde, atividade física e nutrição. 5.3. Prevenção de quedas, fraturas e fragilidade. 5.4. Rastreamento e manejo de doenças crônicas.

CARGO 418: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Conhecimentos específicos: PARTE 1 – 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Fundamentos de Ginecologia e Obstetrícia. 1.2. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino. 1.3. Ciclo menstrual, hormônios e regulação endócrina. 1.4. Fisiologia da gravidez, parto e puerpério. 1.5. Desenvolvimento fetal e placentário. 1.6. Puberdade, climatério e menopausa. 2. Ginecologia Clínica. 2.1. Avaliação ginecológica: anamnese, exame físico e exames complementares. 2.2. Infecções ginecológicas: vaginites, cervicites, HPV, ITS/HIV. 2.3. Distúrbios menstruais: menorragia, dismenorreia, amenorreia. 2.4. Patologias mamárias: fibroadenoma, câncer de mama, mastite. 2.5. Doenças benignas e malignas do útero e ovários: miomas, cistos, endometriose, câncer ginecológico. 2.6. Contracepção: métodos hormonais, não hormonais e reversíveis. 2.7. Infertilidade e esterilidade. 2.8. Saúde sexual e planejamento familiar. 3. Obstetrícia. 3.1. Pré-natal: acompanhamento, exames e condutas. 3.2. Complicações da gestação: hipertensão, pré-eclâmpsia, eclâmpsia, diabetes gestacional, hemorragias, infecções. 3.3. Parto normal e cesárea: indicações, técnicas e complicações. 3.4. Puerpério: fisiologia, complicações e cuidados. 3.5. Assistência neonatal imediata. 3.6. Gravidez de alto risco e manejo multidisciplinar. 3.7. Uso de medicamentos na gestação e lactação. 4. Cirurgia Ginecológica. 4.1. Histerectomia, laparoscopia ginecológica e procedimentos endoscópicos. 4.2. Miomectomia, tratamento de endometriose e cistos ovarianos. 4.3. Cirurgias reconstrutivas e manejo de prolapso genital. 4.4. Controle de sangramentos ginecológicos agudos.

CARGO 419: MÉDICO INTENSIVISTA

Conhecimentos específicos: PARTE 1 – 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Síndromes Cardiovasculares e Respiratórias Agudas. 1.1. Síndromes coronarianas agudas. 1.2. Arritmias cardíacas agudas. 1.3. Embolia pulmonar. 1.4. Choque. 1.5. Parada cardiorrespiratória. 1.6. Insuficiência respiratória aguda. 1.7. Síndrome de angústia respiratória aguda (SARA). 1.8. Suporte ventilatório. 2. Infecções e Sepse. 2.1. Infecções bacterianas e fúngicas. 2.2. Infecções relacionadas a cateteres. 2.3. Síndrome da resposta

inflamatória sistêmica (SIRS). 2.4. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 2.5. Sepses. 2.6. Antibioticoterapia em medicina intensiva. 2.7. Endocardite bacteriana. 2.8. Colite pseudomembranosa. 2.9. Infecções hospitalares. 2.10. Translocação bacteriana. 2.11. Prevenção de infecções em terapia intensiva. 2.12. Infecções em pacientes imunocomprometidos. 3. Comas e Distúrbios Neurológicos. 3.1. Comas em geral. 3.2. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 3.3. Morte cerebral. 4. Hematologia e Coagulopatias. 4.1. Hemorragia digestiva alta e baixa. 4.2. Coagulação intravascular disseminada (CIVD) e fibrinólise. 4.3. Coagulopatia de consumo. 4.4. Trombólise e anticoagulação. 4.5. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 5. Disfunção de Órgãos e Cirurgias. 5.1. Insuficiência hepática. 5.2. Abdome agudo. 5.3. Pancreatite aguda. 5.4. Crise tireotóxica.

CARGO 420: MÉDICO – MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Conhecimentos específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepses, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** - 1. Fundamentos da Medicina Preventiva e Social. 1.1. Conceitos de saúde, doença e determinantes sociais da saúde. 1.2. Epidemiologia: conceitos básicos, medidas de ocorrência (incidência, prevalência), medidas de associação e risco. 1.3. Vigilância epidemiológica: notificações, investigação de surtos e controle de epidemias. 1.4. Estatística aplicada à saúde: interpretação de dados, curvas de crescimento e indicadores de saúde. 1.5. Políticas públicas de saúde e sistemas de atenção à saúde (SUS). 2. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. 2.1. Níveis de prevenção: primária, secundária e terciária. 2.2. Programas de vacinação e imunizações. 2.3. Educação em saúde e estratégias de promoção de hábitos saudáveis. 2.4. Planejamento familiar, saúde sexual e reprodutiva. 2.5. Nutrição e prevenção de doenças crônicas. 3. Epidemiologia e Controle de Agravos. 3.1. Vigilância sanitária e ambiental. 3.2. Controle de doenças transmissíveis: bacterianas, virais, parasitárias e zoonoses. 3.3. Doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares. 3.4. Saúde ocupacional e medicina do trabalho. 3.5. Determinantes sociais e ambientais da saúde coletiva. 4. Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família. 4.1. Organização da atenção primária à saúde. 4.2. Consultas médicas preventivas e exames de rastreamento. 4.3. Avaliação de risco e estratificação populacional. 4.4. Planejamento e execução de campanhas de saúde. 4.5. Interação com equipes multiprofissionais.

CARGO 421: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Conhecimentos Específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepses, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Embriologia e Anatomia do Sistema Nervoso. 1.1. Embriologia e organização geral do sistema nervoso. 1.2. Anatomia da medula espinhal e seus envoltórios. 1.3. Anatomia do tronco encefálico. 1.4. Cerebelo. 1.5. Diencefalo. 1.6. Telencefalo. 1.7. Nervos cranianos. 1.8. Malformações do sistema nervoso. 2. Neurofarmacologia. 2.1. Neurotransmissores. 2.2. Aspectos farmacológicos das drogas antiepilépticas. 2.3. Fármacos utilizados nos distúrbios do comportamento. 2.4. Fármacos usados nas doenças extrapiramidais. 3. Neuroimagem. 3.1. Tomografia computadorizada cerebral e coluna vertebral. 3.2. Ressonância magnética cerebral e medular. 3.3. Angiorressonância magnética cerebral. 3.4. Arteriografia cerebral. 4. Funções Corticais e Distúrbios. 4.1. Funções corticais na infância. 4.2. Distúrbios da comunicação na criança: linguagem, aprendizado e plasticidade cerebral. 4.3. Transtornos das funções corticais nas diferentes faixas etárias. 4.4. Distúrbios de aprendizado. 5. Transtornos Neurodesenvolvimentais. 5.1. Encefalopatia crônica não evolutiva da infância: definição, etiologia, clínica, prognóstico e tratamento, diagnóstico diferencial. 5.2. Distúrbio de hiperatividade e déficit de atenção: neurotransmissores, definição, etiologia, clínica e tratamento. 6. Cefaleias e Dor na Infância. 6.1. Cefaleia na infância: epidemiologia e classificação. 6.2. Enxaqueca e equivalentes enxaquecosos. 6.3. Cefaleia crônica diária. 6.4. Tratamento das cefaleias primárias. 6.5. Avaliação e tratamento da dor na infância: vias dolorosas, aspectos psicológicos, cognitivos e éticos. 6.6. Síndromes dolorosas na infância: dor em câncer e doenças terminais, criança criticamente enferma. 6.7. Síndromes dolorosas musculoesqueléticas. 6.8. Dor neuropática. 6.9. Manejo farmacológico e não farmacológico da dor. 7. Infecções Congênitas. 7.1. Toxoplasmose congênita. 7.2. Rubéola congênita. 7.3. Sífilis congênita. 7.4. Infecções herpéticas. 7.5. Citomegalovírus congênito. 7.6. AIDS. 8. Genética e Neurologia Infantil. 8.1. Cromossomopatias. 8.2. Erros inatos do metabolismo. 8.3. Mitocondriopatias. 8.4. Peroxisomopatias. 8.5. Doença de Wilson e outras doenças relacionadas a distúrbios do movimento. 8.6. Diagnóstico pré-natal em neurologia infantil. 8.7. Aconselhamento genético. 9. Doença Vascular na Infância. 9.1. Sistema vascular encefálico. 9.2. Doença vascular isquêmica: trombótica, embólica e síndromes clínicas. 9.3. Doença vascular hemorrágica: supratentorial, infratentorial e ventricular. 9.4. Abordagem da doença vascular na infância e adolescência. 10. Síndromes Neurocutâneas. 10.1. Neurofibromatose. 10.2. Esclerose tuberosa. 10.3. Sturge-Weber. 10.4. Doença de Von Hippel-Lindau. 10.5. Síndrome de Klippel-Trénaunay. 10.6. Outras síndromes neurocutâneas. 11. Emergências em Neurologia Infantil. 11.1. Trauma

cranioencefálico. 11.2. Trauma raquimedular. 11.3. Comas. 11.4. Estado de mal epiléptico. 11.5. Morte súbita. 11.6. Apneia do sono. 11.7. Ataxias agudas. 11.8. Síndrome de Reye. 11.9. Hipertermia maligna. 11.10. Morte encefálica. 12. Tumores do Sistema Nervoso Infantil. 12.1. Hipertensão intracraniana. 12.2. Tumores intracranianos. 12.3. Tumores espinhais. 13. Afecções Neuromusculares e Métodos de Investigação. 13.1. Síndrome da criança hipotônica. 13.2. Distúrbios da medula espinhal. 13.3. Atrofias músculo-espinhais. 13.4. Polineuropatias. 13.5. Distúrbios da transmissão neuromuscular. 13.6. Miopatias. 13.7. Métodos de investigação em doenças neuromusculares. 14. Patologia Neurológica do Recém-Nascido. 14.1. Hemorragias do recém-nascido. 14.2. Malformações do SNC. 14.3. Trauma perinatal. 14.4. Meningite do recém-nascido. 15. Infecções do Sistema Nervoso na Infância. 15.1. Meningite.

CARGO 422: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Anatomia e fisiologia respiratória. 2. Métodos diagnósticos em Pneumologia. 3. Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo. 4. Pneumonias. 5. Tuberculose pulmonar. 6. Micose pulmonares. 7. Asma Brônquica. 8. Bronquectasias. 9. Abscessos Pulmonares. 10. Doença Pulmonar obstrutiva crônica. 11. Doenças pulmonares na SIDA. 12. Insuficiência respiratória. 13. Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax. 14. Doenças Pleurais. 15. Doenças pulmonares difusas. 16. Tromboembolismo pulmonar. 17. Traumatismo de tórax. 18. Doenças ocupacionais. 19. Hipertensão pulmonar. 20. Vasculites. 21. Distúrbios respiratórios do sono. 22. Síndromes eosinofílicas. 23. Anomalias de caixa torácica e diafragma.

CARGO 423: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Anatomia e fisiologia respiratória. 2. Métodos diagnósticos em Pneumologia. 3. Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo. 4. Pneumonias. 5. Tuberculose pulmonar. 6. Micose pulmonares. 7. Asma Brônquica. 8. Bronquectasias. 9. Abscessos Pulmonares. 10. Doença Pulmonar obstrutiva crônica. 11. Doenças pulmonares na SIDA. 12. Insuficiência respiratória. 13. Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax. 14. Doenças Pleurais. 15. Doenças pulmonares difusas. 16. Tromboembolismo pulmonar. 17. Traumatismo de tórax. 18. Doenças ocupacionais. 19. Hipertensão pulmonar. 20. Vasculites. 21. Distúrbios respiratórios do sono. 22. Síndromes eosinofílicas. 23. Anomalias de caixa torácica e diafragma.

CARGO 424: MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimentos Específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Psicologia médica. 2. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. 3. Epidemiologia psiquiátrica. 4. Transtornos mentais orgânicos. 5. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. 6. Esquizofrenia. Transtornos do humor. 7. Transtornos ansiosos. 8. Transtornos alimentares. 9. Transtornos da personalidade. 10. Transtornos mentais da infância e adolescência. 11. Urgências psiquiátricas. 12. Psicofarmacologia. 13. Eletroconvulsoterapia. 14. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. 15. Noções de técnicas

psicanalíticas e psicoterápicas. 16. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. 17. Desenvolvimento psíquico. 18. Adolescência e conflito emocional. 19. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

CARGO 425: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Conhecimentos Específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Física e efeitos biológicos das radiações. 2. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. 3. Proteção radiológica. 4. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. 5. Contrastes radiológicos. 6. Imagenologia do tórax. 7. Doenças pleuropulmonares. 8. Massas torácicas. 9. Tórax nas emergências. 10. Tórax em pediatria. 11. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 12. Imagenologia do aparelho digestivo. 13. Métodos e patologias mais comuns. 14. Abdome agudo. Estudo contrastado. 15. Aparelho digestivo em pediatria. 16. Aparelho urinário. 17. Imagenologia do aparelho urinário. 18. Massas renais. 19. Trauma renal. 20. Estudo contrastado. 21. Aparelho urinário em pediatria. 22. Sistema músculoesquelético. 23. Imagenologia das lesões osteomusculares articulares. 24. Doenças inflamatórias. 25. Massas tumoriais. Coluna vertebral. 26. Crânio e face (órbita e seios da face). 27. Primeiros socorros. 28. Choque anafilático. 29. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E. e do A.V.C. em pediatria. 30. Mamografia. 31. Técnicas de posicionamento. 32. Tumores benignos. 33. Tumores malignos. 34. Radiologia intervencionista. 35. Densitometria óssea. 36. Sistema cardiovascular. 37. Bases físicas da ultrassonografia. 38. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 39. Noções básicas de Doppler. 40. Ultrassonografia intervencionista.

CARGO 426: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - COM EXPERIÊNCIA EM ANGIOTOMOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 1.1. Princípios físicos da formação de imagens médicas. 1.2. Radiologia convencional: princípios, técnicas, posicionamentos e interpretação. 1.3. Tomografia computadorizada: fundamentos físicos, reconstrução de imagens, protocolos de aquisição e reconstrução multiplanar. 1.4. Ressonância magnética: princípios físicos, sequências, artefatos e segurança. 1.5. Radioproteção e controle de qualidade em diagnóstico por imagem. 1.6. Contrastes iodados e paramagnéticos: indicações, contraindicações e reações adversas. 2. Angiotomografia e Angiografia por Imagem. 2.1. Fundamentos da **angiotomografia computadorizada (angio-TC)**. 2.2. Protocolos de aquisição para estudo de vasos: cerebral, torácico, coronariano, abdominal e periférico. 2.3. Técnicas de sincronização com contraste (bolus tracking e test bolus). 2.4. Reconstruções tridimensionais e pós-processamento de imagens (MPR, MIP, VR). 2.5. Avaliação de doenças arteriais e venosas: aneurismas, dissecções, trombozes, estenoses, malformações vasculares. 2.6. Angiografia digital e intervenção guiada por imagem. 2.7. Avaliação de stents, enxertos e bypass. 3. Anatomia Radiológica. 3.1. Anatomia seccional e topográfica aplicada à tomografia e ressonância. 3.2. Correlação anatômica e radiológica do sistema nervoso central, cabeça e pescoço. 3.3. Tórax: coração, grandes vasos e pulmões. 3.4. Abdome e pelve: fígado, pâncreas, rins, adrenais, trato gastrointestinal, bexiga e órgãos reprodutivos. 3.5. Membros superiores e inferiores, articulações e vasos periféricos. 4. Diagnóstico por Imagem nas Principais Doenças. 4.1. Diagnóstico por imagem das doenças cardiovasculares, pulmonares, gastrointestinais e neurológicas. 4.2. Avaliação radiológica de neoplasias e metástases. 4.3. Diagnóstico por imagem em trauma e urgências médicas. 4.4. Imagem em pediatria e gestação (princípios de segurança). 4.5. Achados radiológicos normais e variantes anatômicas.

CARGO 427: MUSICOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Musicoterapia. 1.1. Conceitos, princípios e história da musicoterapia. 1.2. Fundamentos teóricos: abordagens humanista, comportamental, analítica, criativa e integrativa. 1.3. Música como processo terapêutico e de comunicação. 1.4. Áreas de aplicação da musicoterapia: hospitalar, comunitária, educacional, geriátrica, reabilitação, psiquiatria, oncologia, saúde mental e autismo. 1.5. O papel do musicoterapeuta na equipe multiprofissional de saúde. 2. Teoria e Prática Musical Aplicada. 2.1. Elementos básicos da música: som, ritmo, melodia, harmonia e forma. 2.2. Percepção e expressão musical. 2.3. Canto, improvisação e instrumentos musicais em musicoterapia. 2.4. Técnicas de escuta, relaxamento e estimulação sonora. 2.5. Criação e recreação musical como recursos terapêuticos. 3. Processos Terapêuticos em Musicoterapia. 3.1. Etapas do processo musicoterápico: avaliação, planejamento, intervenção, acompanhamento e avaliação de resultados. 3.2. Anamnese e elaboração de plano terapêutico

individual e grupal. 3.3. Técnicas ativas e receptivas de musicoterapia. 3.4. Avaliação de respostas emocionais, cognitivas, motoras e sociais por meio da música. 3.5. Ética e limites na relação terapeuta-paciente. 4. Neurociência e Psicologia da Música. 4.1. Bases neurofisiológicas da percepção musical. 4.2. Funções cognitivas e emocionais relacionadas à música. 4.3. Efeitos da música no sistema nervoso central e periférico. 4.4. Musicoterapia e desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e velhice. 4.5. Música e memória, linguagem, motricidade e afetividade.

CARGO 428: MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Conhecimentos Específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2:** 1. Fundamentos da Ultrassonografia. 1.1. Princípios físicos do ultrassom: formação da imagem, modos (A, B, M, Doppler, color Doppler e 3D/4D). 1.2. Interação do som com os tecidos biológicos. 1.3. Artefatos de imagem e suas correções. 1.4. Equipamentos de ultrassonografia: transdutores, configurações e otimização de imagem. 1.5. Biossegurança e limites de exposição ultrassonográfica (MI e TI). 1.6. Registro e arquivamento de imagens. 2. Ultrassonografia Ginecológica. 2.1. Anatomia ultrassonográfica normal dos órgãos pélvicos femininos. 2.2. Avaliação do útero: volume, forma, espessura endometrial e patologias (miomas, adenomiose, pólipos, malformações uterinas). 2.3. Avaliação ovariana: cistos funcionais, tumores, síndrome dos ovários policísticos. 2.4. Estudo do colo uterino e da vagina. 2.5. Rastreamento de neoplasias ginecológicas. 2.6. Avaliação da pelve em pacientes com dor pélvica, infertilidade e sangramento anormal. 2.7. Ultrassonografia transvaginal e transabdominal: indicações e técnica. 2.8. Doppler em ginecologia: avaliação da vascularização uterina e ovariana. 3. Ultrassonografia Obstétrica. 3.1. Anatomia fetal normal e cronologia do desenvolvimento. 3.2. Avaliação gestacional inicial (primeiro trimestre): saco gestacional, embrião, batimentos cardíacos e datação da gestação. 3.3. Ultrassonografia morfológica fetal (2º trimestre): protocolo de avaliação anômica fetal. 3.4. Estimativa do crescimento fetal: biometria, peso fetal e curva de crescimento. 3.5. Avaliação da placenta: localização, maturidade, descolamento e acretismo placentário. 3.6. Líquido amniótico: medidas e alterações (oligodidrânio e polididrânio). 3.7. Avaliação do colo uterino e risco de parto prematuro. 3.8. Gestação múltipla: diagnóstico, corionicidade e amnionidade. 3.9. Doppler obstétrico: artéria umbilical, cerebral média, ducto venoso, artéria uterina e índice de pulsatilidade. 3.10. Avaliação de restrição de crescimento intrauterino e sofrimento fetal. 3.11. Avaliação de malformações fetais e anomalias congênitas. 4. Procedimentos e Intervenções Guiadas por Ultrassom. 4.1. Punção de cistos e abscessos pélvicos. 4.2. Biópsia e aspiração transvaginal. 4.3. Amniocentese e cordocentese guiadas por ultrassom. 4.4. Condutas e cuidados em procedimentos invasivos.

CARGO 429: PSICÓLOGO CLÍNICO

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos Teóricos da Psicologia. 1.1. História e campos de atuação da Psicologia. 1.2. Principais abordagens teóricas: psicanalítica, comportamental, cognitivo-comportamental, humanista, existencial, sistêmica e fenomenológica. 1.3. Desenvolvimento humano: etapas, crises e fatores psicossociais. 1.4. Teorias da personalidade e dinâmica psíquica. 1.5. Psicopatologia: transtornos mentais e comportamentais segundo o CID-10 e o DSM-5. 2. Psicologia Clínica e Processos Terapêuticos. 2.1. Entrevista psicológica: tipos, técnicas e finalidades. 2.2. Psicodiagnóstico: anamnese, levantamento de hipóteses, devolutiva e acompanhamento. 2.3. Intervenções clínicas individuais, grupais, familiares e de casal. 2.4. Psicoterapia: fundamentos, objetivos, planejamento e avaliação de resultados. 2.5. Atendimento em situações de crise, urgência e emergência psicológica. 2.6. Escuta terapêutica, vínculo e manejo clínico. 2.7. Psicologia clínica em contextos diversos: hospitalar, escolar, comunitário e institucional. 3. Avaliação Psicológica. 3.1. Princípios técnicos e éticos da avaliação psicológica. 3.2. Testes psicológicos: fundamentos psicométricos e projetivos. 3.3. Critérios para escolha e aplicação de instrumentos. 3.4. Interpretação, laudo psicológico, parecer e relatório técnico. 3.5. Resolução CFP nº 009/2018 (avaliação psicológica). 3.6. Avaliação psicológica em processos de saúde, judicial e organizacional. 4. Psicologia da Saúde e Saúde Mental. 4.1. Conceitos de saúde, doença e qualidade de vida sob a ótica psicológica. 4.2. Intervenção psicológica na atenção primária, média e alta complexidade. 4.3. Psicologia hospitalar: acolhimento, adesão ao tratamento e enfrentamento da dor. 4.4. Luto, terminalidade e cuidados paliativos. 4.5. Prevenção e promoção da saúde mental. 4.6. Intervenções breves e estratégias de manejo do sofrimento psíquico. 5. Políticas Públicas e Atuação no SUS. 5.1. Política Nacional de Saúde Mental. 5.2. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 5.3. Política Nacional de Humanização (PNH). 5.4. Matriciamento e trabalho interdisciplinar. 5.5. Psicologia na Atenção Básica, CAPS, CRAS, CREAS e hospitais. 6. Psicologia Social e Comunitária. 6.1. Determinantes sociais do sofrimento psíquico. 6.2. Psicologia comunitária e práticas de intervenção social. 6.3. Violência doméstica, abuso sexual e vulnerabilidade social. 6.4. Inclusão social e enfrentamento de preconceitos. 6.5. Intervenções grupais e educação em saúde mental.

CARGO 430: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Terapia Ocupacional. 1.1. História, princípios e campos de atuação da Terapia Ocupacional. 1.2. Conceitos de atividade, ocupação, desempenho ocupacional e engajamento. 1.3. Modelos teóricos e abordagens: Modelo Canadense de Desempenho Ocupacional (CMOP), Modelo da Ocupação Humana (MOH), Modelo Biopsicossocial, entre outros. 1.4. Processos de avaliação e intervenção em Terapia Ocupacional. 1.5. Ética, humanização e relação terapeuta-paciente. 2. Avaliação e Intervenção Terapêutica. 2.1. Processo terapêutico: anamnese, avaliação, planejamento, intervenção e reavaliação. 2.2. Atividades de vida diária (AVDs) e atividades instrumentais de vida diária (AIVDs). 2.3. Adaptação e prescrição de órteses, próteses e tecnologia assistiva. 2.4. Treino e reeducação funcional. 2.5. Terapia ocupacional em grupos e oficinas terapêuticas. 2.6. Recursos expressivos, lúdicos e artísticos como mediadores terapêuticos. 2.7. Terapia ocupacional em contextos hospitalar, ambulatorial, domiciliar, escolar e comunitário. 3. Áreas de Atuação da Terapia Ocupacional. 3.1. Saúde mental: reabilitação psicossocial, oficinas terapêuticas e reinserção social. 3.2. Reabilitação física e neurológica: AVC, traumatismo craniano, lesão medular, amputações e doenças

neuromusculares. 3.3. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia. 3.4. Pediatria e desenvolvimento infantil: estimulação precoce, TEA, TDAH e deficiência intelectual. 3.5. Terapia ocupacional em contextos educacionais e inclusão escolar. 3.6. Atenção à pessoa com deficiência e autonomia funcional. 3.7. Atuação em situações de vulnerabilidade e exclusão social. 4. Fundamentos Neuropsicológicos e Psicossociais. 4.1. Fundamentos Neuropsicológicos e Psicossociais. 4.2. Bases neuroanatômicas e fisiológicas do movimento, da cognição e da emoção. 4.3. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem. 4.4. Transtornos neurológicos e psiquiátricos com impacto ocupacional. 4.5. Funções executivas, atenção, memória e percepção. 4.6. Adaptação, motivação e enfrentamento de limitações funcionais. 5. Pesquisa e Produção de Conhecimento. 5.1. Métodos de pesquisa em Terapia Ocupacional: qualitativos e quantitativos. 5.2. Estudo de caso, observação participante e registro clínico. 5.3. Avaliação de resultados terapêuticos. 5.4. Ética em pesquisa com seres humanos.

**ANEXO III – DO CRONOGRAMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	18/11/2025
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	18/11/2025
Período para impugnação do Edital de Abertura	18/11 até 22/11/2025
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - até 17h	15/12 até 19/12/2025
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	15/12 até 19/12/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	29/12/2025
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/12 e 31/12/2025
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	09/01/2026
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição e preenchimento do formulário de cadastro de títulos – até 17h	15/12 até 15/01/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição	15/12 até 15/01/2026
Período para postagem de laudo médico	15/12 até 15/01/2026
Período para upload dos documentos da Prova De Títulos	15/12 até 15/01/2026
Divulgação do deferimento das inscrições	20/01/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21/01 e 22/01/2026
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	27/01/2026
DA PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do horário e local da prova	30/01/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	08/02/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	09/02/2026
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	10/02 e 11/02/2026
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	23/02/2026
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	24/02 e 25/02/2026
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	02/03/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos - até 17h	15/12 até 15/01/2026
Período para upload dos documentos pertinentes à prova de títulos	15/12 até 15/01/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	16/03/2026
Período para recurso contra o resultado da prova títulos	17/03 e 18/03/2026
Divulgação do resultado da prova de títulos pós-recurso	25/03/2026
PERÍCIA PcD	DATA
Convocação dos candidatos PcD's para a perícia médica	03/03/2026
APLICAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD	09,10,11,12 e 13/03/2026

Divulgação do resultado preliminar da perícia médica	17/03/2026
Período para recurso contra o resultado da perícia médica	18/03/2026
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da perícia médica e do resultado da perícia médica pós-recurso	25/03/2026

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATA
Convocação para a heteroidentificação do candidato PPI	03/03/2026
APLICAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	Á DEFINIR
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	Á DEFINIR
Período para recurso contra o resultado provisório da heteroidentificação	Á DEFINIR
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da heteroidentificação e resultado definitivo da heteroidentificação	Á DEFINIR

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	Á DEFINIR
Período para recurso contra o resultado e classificação	Á DEFINIR
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	Á DEFINIR
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	Á DEFINIR

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo do candidato:

Data de nascimento:

Emprego para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

AUTODECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para POPULAÇÃO NEGRA OU POVOS INDÍGENAS.

[ASSINALAR ABAIXO A OPÇÃO CORRESPONDENTE]

☐ **DECLARO** sob as penas da lei, **QUE SOU PESSOA PRETA OU PARDA**, conforme o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **DECLARO** que as informações aqui prestadas e a foto são verdadeiras.

☐ **DECLARO** sob as penas da lei, **QUE SOU INDÍGENA**, conforme o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras. **DECLARO** que estou ciente quanto à necessidade de realizar a heteroidentificação em caso de classificação no certame e que, sendo constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou conteúdo apresentado, poderei ser eliminado do certame e/ou demitido, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública nos termos da lei vigente.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- a) imprimir **esta autodeclaração na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos, e **assinar a autodeclaração**;
- b) digitalizar a autodeclaração **de forma legível e completa, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados**;
- c) **salvar a digitalização em ARQUIVO ÚNICO, na extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**;
- d) **proceder conforme o item 7.9 do edital de abertura.**

Local/Data_____
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)